

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2.a). - Autorização de Cedência de terreno à Junta de Freguesia de Mouriscas para o funcionamento do Mercado Semanal de Mouriscas

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar a Cedência de terreno à Junta de Freguesia de Mouriscas para o funcionamento do Mercado Semanal de Mouriscas, na modalidade de doação, com cláusula de reversão, respeitante ao fim da doação, a constar da escritura.**

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2.b). - Apoio à União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, para abate de 3 árvores de grande porte (tílias)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar o apoio à União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo para abate de 3 árvores de grande porte (tílias).**

Votação: *A proposta foi aprovada com duas abstenções, do Alternativa com.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Mor 57
(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2.c). - Apoio à União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede no âmbito da realização do 'XXII Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes', com um montante de 2.500,00€

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio à União das Juntas de Freguesia de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, no âmbito do 'XXII Grande Prémio de Atletismo Cidade Abrantes, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).**

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

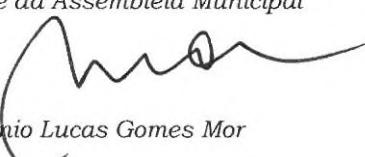
2.d). - Apoio às Juntas de Freguesia no âmbito da iniciativa “Abrantes + Branca” – atribuição de cal, no montante de 7.527,80,00€, distribuídos por: - Bemposta - 3.500kg (1.646,71€); - Carvalhal - 150kg (70,57€); - Fontes - 200kg (94,10€); - Martinchel - 450kg (235,24€); - Mouriscas - 1.500kg (705,73€); - Pego - 250kg (117,62€); - Rio Moinhos - 500kg (235,24€); - Tramagal - 750kg (352,87€); - UF Abrantes e Alferrarede - 2.000kg (940,97€); - UF Aldeia do Mato e Souto - 700kg (329,34€); - UF Alvega e Concavada - 1.500kg (705,73€); - UF S. Facundo e Vale das Mós - 3.000kg (1.411,46€); - UF S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo - 1.000kg (470,49€)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a atribuição de cal às Juntas de Freguesia, no âmbito da iniciativa “Abrantes + Branca”, no montante de 7.527,80,00€, distribuídos por: - Bemposta - 3.500kg (1.646,71€); - Carvalhal - 150kg (70,57€); - Fontes - 200kg (94,10€); - Martinchel - 450kg (235,24€); - Mouriscas - 1.500kg (705,73€); - Pego - 250kg (117,62€); - Rio Moinhos - 500kg (235,24€); - Tramagal - 750kg (352,87€); - UF Abrantes e Alferrarede - 2.000kg (940,97€); - UF Aldeia do Mato e Souto - 700kg (329,34€); - UF Alvega e Concavada - 1.500kg (705,73€); - UF S. Facundo e Vale das Mós - 3.000kg (1.411,46€); - UF S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo - 1.000kg (470,49€).

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

(doc. 29)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

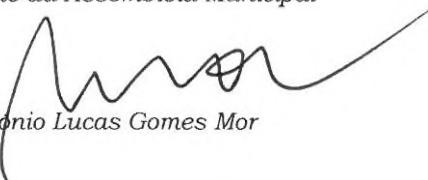
3. - Autorização para celebração de contratos interadministrativos, no âmbito da proteção civil (DECIR 2023), com as Juntas de Freguesia de: - Bemposta; - Carvalhal; - Fontes; - Mouriscas; - Pego; - Rio de Moinhos; - Tramagal; - União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede (com 2 kits); - União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto e União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós, em matéria de proteção civil, num total de 11 kits no montante total de 165.000,00€

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a celebração de contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia de: - Bemposta; - Carvalhal; - Fontes; - Mouriscas; - Pego; - Rio de Moinhos; - Tramagal; - União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede (com 2 kits); - União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto e União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós, em matéria de proteção civil, num total de 11 kits no montante total de 165.000,00€.**

Votação: Aprovada por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Antonio Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

(doc. EJ)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 4.a) - Autorização da assunção de Compromisso Plurianual para 'Fornecimento contínuo de gás natural, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Gás, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - CPCC/04/2022, Lote 1 - Gás Natural Canalizado', para os seguintes equipamentos: •Campo de Futebol nº 1 (balneário 1) •Campo de Futebol nº 1 (balneário 2) •Campo de Futebol nº 2 (balneários) •Escola Básica António Torrado •Escola Básica Maria Lucilia Moita (Alferrarede)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção de Compromisso Plurianual para 'Fornecimento contínuo de gás natural, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Gás, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - CPCC/04/2022, Lote 1 - Gás Natural Canalizado', para os seguintes equipamentos: •Campo de Futebol nº 1 (balneário 1) •Campo de Futebol nº 1 (balneário 2) •Campo de Futebol nº 2 (balneários) •Escola Básica António Torrado •Escola Básica Maria Lucilia Moita (Alferrarede).***

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Mor
(doc.)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4.b) - Autorização da assunção de Compromisso Plurianual para 'Fornecimento contínuo de gás, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Gás, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - CPCC/04/2022, Lote 3 - Gás Propano a Granel'

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção de Compromisso Plurianual para 'Fornecimento contínuo de gás, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Gás, celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - CPCC/04/2022, Lote 3 - Gás Propano a Granel'.***

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

[Signature]

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4.c). - Autorização da assunção de Compromisso Plurianual para ‘Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2022 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)’

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a assunção de Compromisso Plurianual para ‘Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2022 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE)’.**

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4.d) - Autorização da assunção de Compromisso Plurianual para ‘Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2022 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 - Média Tensão (MT)’

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção de Compromisso Plurianual para ‘Aquisição de energia elétrica para diversas instalações municipais ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre CPCC/05/2022 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Lote 3 - Média Tensão (MT)’.***

Votação:

Aprovado por unanimidade .

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4.e) - Autorização da assunção de Compromisso Plurianual para ‘Fornecimento de Refeições às Escolas do Concelho de Abrantes’

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção de Compromisso Plurianual para ‘Fornecimento de Refeições às Escolas do Concelho de Abrantes’.***

Votação:

Aprovado por unanimidade,

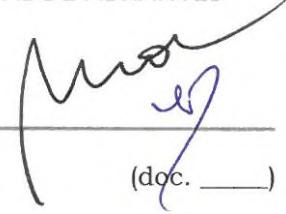
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos


(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4.f). - Autorização da assunção de Compromisso Plurianual para ‘Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no Concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2023/2024’

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **autorizar a assunção de Compromisso Plurianual para ‘Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no Concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2023/2024’.**

Votação:

Aprovado por unanimidade.

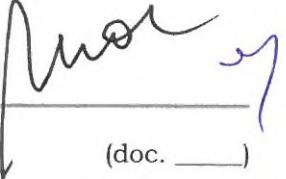
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos


(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

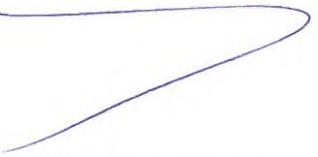
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. - Prestação de Contas do Exercício 2022

Deliberação: Considerando o disposto na alínea I) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera **aprovar os documentos de Prestação de Contas do exercício 2022, que incluem os dos SMA - Serviços Municipalizados de Abrantes, integralmente elaborados nos termos do Sistema de Normalização Contabilística - Administração Pública integrando as declarações do nº3 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei nº 22/2015, de 17 de março.**

Mais delibera **aprovar a** aplicação de Resultados do Exercício 2022, quer do Município de Abrantes quer dos Serviços Municipalizados de Abrantes, conforme proposta da Câmara Municipal.

Votação:

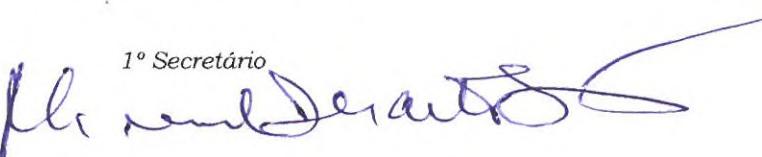
- a) - Câmara Municipal de Abrantes - *Aprovado por maioria com oito abstenções (4 PSD + 2 Alternativa + 1 EDU + 1 P.j. A. Matos e Souto).*
- b) - Serviços Municipalizados de Abrantes - *Aprovado com dois votos contra do Alternativa com.*
- 

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. - 1^a Proposta de Revisão Orçamental - 2023

Deliberação: Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a 1^a Proposta de Revisão Orçamental - 2023 - Câmara Municipal de Abrantes.**

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

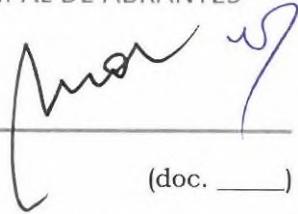
Proposta de deliberação aprovada em miruta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



(doc. ____)

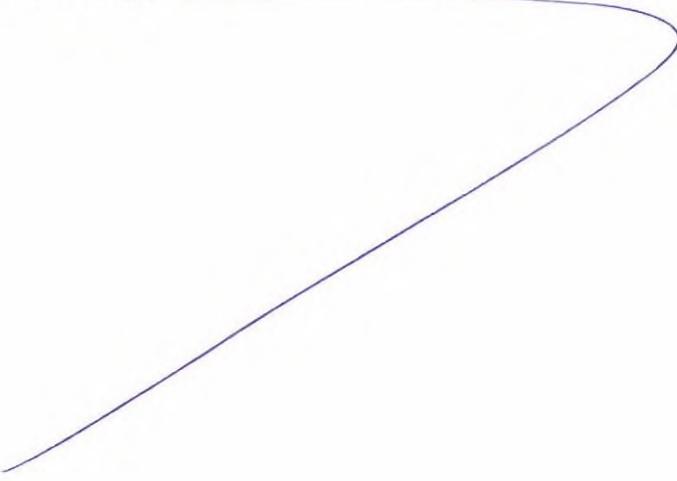
Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. - 1^a Revisão Orçamental de 2023 - SMA

Deliberação: Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a 1^a Revisão Orçamental de 2023 - Serviços Municipalizados de Abrantes.**

Votação: *Aprovado por maioria com 2 abstenções do Alternativação.*



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

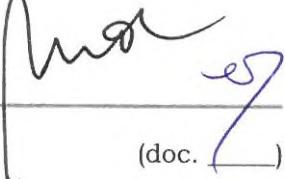
António Lucas Gomes Mor



1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos


(doc. 27)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. - Alteração ao Mapa de Pessoal da CMA

Deliberação: Considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal, da Câmara Municipal de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/20



Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP	M	LsR	
					Tempo total		Tempo parcial							
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP		
Pessoal Dirigente														
Os titulares de cargos de direção exercem, na sua unidade orgânica, as funções e competências, previstas na Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro e Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de abril com a redação dada pelas respetivas alterações.	Dirigente	Dirigente Intermédio de 2º Grau - Chefe de Divisão									14 a)	1		
Ao comandante municipal de proteção civil compete exercer a atividade tendo em vista os objetivos fundamentais da proteção civil, a saber, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Em especial compete-lhe exercer as funções previstas no artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12/11.	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil									1	1		

02/2023	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal de Proteção Civil	14 a)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
---------	---	---	----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP	M	LsR	
					Tempo total		Tempo parcial							
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP		

Carreiras gerais - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas													
Aos técnicos superiores, de acordo com a sua área de formação e as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	99 b)	16									1 3



Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:		
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP	M	LsR
					Tempo total		Tempo parcial						
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	
Aos coordenadores técnicos compete nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exercer funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	12 c)										
		Assistente Técnico	109 d)	16									2



Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:		
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP	M	LsR
					Tempo total		Tempo parcial						
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	
Aos encarregados operacionais, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente, funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	5	1									
		Assistente Operacional	278	22	6								2

02/05/08



Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:				
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP	M	LsR		
					Tempo total		Tempo parcial								
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP			
Carreiras subsistentes e carreiras não revistas															
Aos especialistas de informática, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas no Dec-Lei nº 97/2001, de 26/03 e Portaria nº 358/2002, de 03/04, nomeadamente, funções de conceção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, (ver especificações na referida Portaria). Incumbe ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade: - colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; - estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; - participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.															
Coordenador Técnico Especialista de informática, grau 2 Especialista de informática, grau 1															
1 e) 1 3 1															

Carreiras subsistentes e carreiras não revistas Aos especialistas de informática, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções previstas no Dec-Lei nº 97/2001, de 26/03 e Portaria nº 358/2002, de 03/04, nomeadamente, funções de conceção e aplicação em qualquer das seguintes áreas: Gestão e arquitetura de sistemas de informação; Infraestruturas tecnológicas e engenharia de software, (ver especificações na referida Portaria). Incumbe ainda ao pessoal integrado nesta carreira as seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade: - colaborar na definição de políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; - estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; - participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.	Carreira Especialista de Informática	Categoria Coordenador Técnico Especialista de informática, grau 2 Especialista de informática, grau 1	RJEPTD RJEPTI Tempo total Tempo parcial								Trabalhadores ausentes por motivo de: Comissão de serviço CIP M LsR		
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	
			1	1	3	3	1	1	1	1	1	1	

Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTD		Comissão de serviço				CIP	M	LsR			
					Tempo total		Tempo parcial							
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP		
Aos técnicos de informática, de acordo com as competências e atribuições da unidade orgânica em que estão inseridos compete exercer as funções as no Dec-Lei nº 97/2001, de 26/03 e Portaria nº 358/2002 de 03/04, nomeadamente, funções numa das seguintes áreas funcionais: infra-estruturas tecnológicas e engenharia de software, conforme especificações no n.º 3 da Portaria referida.		Técnico de informática	Técnico de informática, grau 1	8	1									1
Aos fiscais compete o acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas.		Especial de Fiscalização	Fiscal	2	2									

Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:			
			RJEPTD		Comissão de serviço				CIP	M	LsR			
					Tempo total		Tempo parcial							
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP	P	AP		
Aos fiscais de obras, compete exercer as funções previstas no Despacho n.º 38/88, publicado na II série do DR de 26 de janeiro de 1989, nomeadamente fiscalizar os trabalhos realizados na via pública, por empresas concessionárias e outras, de acordo com o regulamento de obras na via pública, efetuando as medições necessárias; Informa os processos que lhe são distribuídos; Obtém todas as informações de interesse para os serviços onde está colocado, através de observação direta no local; Verifica e controla as autorizações e licenças para a execução dos trabalhos; Vistoria prédios, informando sobre o seu estado de conservação.	Fiscal de obras	Fiscal de Obras	1											
Ao bombeiro profissional, compete exercer as funções de socorro à população, nomeadamente as previstas no Dec-Lei nº 106/2002, de 13/04 e no Dec-Lei nº 241/2007, de 21/06, com as alterações que lhe foram introduzidas.	Bombeiros	Chefe												
		Bombeiro de 1 ^a	1								1			
		Bombeiro de 2 ^a	4								2			
TOTAL			523	59	6	0	0	0	16	2	4	9	0	

02/08/2023

Atribuições/ Competências/ Atividades	Carreira	Categoria	Postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades (artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)								Trabalhadores ausentes por motivo de:		
			RJEPTI		RJEPTD				Comissão de serviço		CIP	M	LsR
					Tempo total		Tempo parcial						
			P	AP	P	AP	P	AP	P	AP			

Legenda:

P: Postos de trabalho providos

AP: Postos de trabalho a prover

RJEPTI: Relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

RJEPTD: Relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável

CIP: Cedência de Interesse público (entidades de origem ou de destino, consoante o fluxo, não abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

M: Mobilidade (entidades empregadoras públicas de origem ou de destino, abrangidas pelo âmbito de aplicação objetivo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

LsR: Licença sem remuneração

Observações:

a) Nove técnicos superiores e um especialista de informática do mapa de pessoal do Município de Abrantes, encontram-se em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão no próprio Município.

b) Um Técnico Superior encontra-se em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Sintra, um Técnico Superior encontra-se em comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão na Universidade de Évora

c) Um Coordenador Técnico nomeado adjunto do GAP

d) Uma Assistente Técnica mapa de pessoal do Município de Abrantes, encontra-se nomeada Secretário de Vereação

e) Um Especialista de Informática do mapa de pessoal do Município de Abrantes, nomeado no cargo de Coordenador de Informática



02/09/2023

Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	Divisão de Gestão das Pessoas	Licenciatura em Segurança no Trabalho	Avaliação de riscos de posto de trabalho, avaliação de riscos de edifícios, acompanhamento de empreitadas no que respeita à coordenação de segurança, Gestão dos equipamentos de proteção individual, articulação com o médico do trabalho e com o serviço de apoio. Planeamento de ações conducentes à melhoria das condições de trabalho dos colaboradores.	1
	Divisão Administrativa	Licenciatura em Direito ou Solicitadora	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Substituição do Notário Privativo nas suas faltas e impedimentos; fazer a instrução de processos de registo de imóveis, dos processos administrativos de natureza tributária relativos a imóveis municipais; preparar contratos e escrituras sob a coordenação do notário privativo. Preparar relatórios para decisão nos processos de contraordenação. Dar apoio nos processos judiciais, zelando para o estrito cumprimento dos prazos. As funções são exercidas na unidade orgânica onde se insere competindo-lhe assegurar as mesmas e outras que lhe forem indicadas, nas faltas e ausências ocorridas nos serviços; Colaboração, com base em diretrizes ou por sua iniciativa, nos processos cuja competência é cometida à Divisão Administrativa, para os quais se requeira uma especialização e conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos por formação académica através de curso académico adequado nomeadamente de licenciatura em Direito ou Solicitadora, traduzindo-se essas funções designadamente na realização de estudos em matérias respeitantes ao serviço desenvolvido, ou outras de âmbito mais geral, tendo em vista a tomada de decisão; Colaboração, integrando equipas multidisciplinares, nos processos de preparação e de revisão dos regulamentos municipais.	1
		Licenciatura em Administração Pública	Gestão da Loja de Cidadão	1
	Divisão Financeira	Licenciatura na área das Ciências Sociais, Economia, Gestão ou Administração Pública	Execução de tarefas que se inserem no domínio da gestão financeira e patrimonial de acordo com o POCAL/SNC-AP e restantes disposições legais aplicáveis às autarquias locais; elaboração de mapas e organização da prestação de contas intercalar e anual e da consolidação de contas; elaboração de mapas e organização dos documentos previsionais; acompanhamento da execução orçamental e das GOP; preparação de informação e submissão eletrónica de informação económico-financeira no portal autárquico e outros; recolha de informação contabilística junto das entidades participadas; execução mensal das reconciliações bancárias; desenvolvimento e acompanhamento de procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, no cumprimento do Código dos Contratos Públicos; preparação de informação e submissão eletrónica de informação no portal BaseGov; acompanhamento da execução financeira inerente aos contratos interadministrativos inerentes da transferência de competências nas áreas da saúde, educação e ação social; elaboração, autonomamente ou em grupo de estudos e análise de dados contabilísticos e económico-financeiros, bem como, de elaboração de documentos de apoio e análise de dados relativos à contratação pública.	2

Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	Divisão da Cultura	Docente (Artigo 67º do ECD)	Integrar uma equipa multidisciplinar que implementará a estratégia de desenvolvimento de equipamentos culturais. Valorização do património cultural em Abrantes, material e imaterial, da arqueologia industrial, da promoção do conhecimento e do turismo, da investigação científica e do desenvolvimento sustentável; prosseguir com o estudo sistemático das coleções museológicas municipais e com as atividades complementares de divulgação e investigação científica, incluindo o registo do património imaterial municipal; fortalecer um corpo técnico devidamente habilitado que participe na construção de uma estratégia global para a Cultura em Abrantes, consolidando as parcerias e as redes comuns de intervenção; reforçar um programa específico de cruzamento de públicos e de práticas entre educação, cultura, património, ciência, turismo, leitura, ambiente, ação social e desporto, assim como de formação/treino de equipas de mediadores.	1
		Licenciatura na área de Conservação e Restauro	Aplicar novos métodos e tecnologias na área de conservação e restauro; Analisar o estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; Executar trabalhos de responsabilidade na área de conservação e restauro; Cooperar na sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças; Articular com outros serviços de extensão cultural, educativo e de publicações.	1
		Licenciatura em História da Arte	Organizar atividades culturais e pedagógicas que promovam o intercâmbio entre os vários equipamentos com os vários públicos. Estruturar e implementar um programa de atividades pedagógicas. Assessorar a Direção e outros grupos de trabalho no desenvolvimento de iniciativas diversas, tais como exposições, aquisições de peças, conferências e publicações. Colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; Assegurar a abertura dos equipamentos e bilhética; Acolher e informar os visitantes; Realizar visitas guiadas; Colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; Colaborar na elaboração do plano anual de atividades e na montagem de exposições temporárias.	1
		Som e Luz	Operar luz, som e projeção de vídeo/imagem em espetáculos multidisciplinares; Operar luz, som e projeção de vídeo/imagem em espetáculos de dança e música; Operar luz, som e projeção de vídeo/imagem em teatro; Operar luz, som e projeção de vídeo/imagem em eventos; Assegurar a qualidade acústica dos espaços onde decorrem atividades; Assegurar o funcionamento do sistema de som nos vários eventos do município; Manutenção de cabos de luz, som e vídeo; Operar projeção de cinema; Design de Som e Luz.	1



Mapa de Pessoal - abr 2023 | Anexo
Página 2 de 11

02/01/2023



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	Divisão de Obras Públicas	Licenciatura na área de Arquitetura	<p>Elaboração de projetos de arquitetura; Revisão de Medições e Mapas de quantidade de trabalhos no âmbito de procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas; Revisão de peças escritas e ou desenhadas de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitadas de obras públicas; Apoio ao grupo de técnicos do serviço no desenvolvimento dos diversos projetos inerentes ao cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos da autarquia; Definição de programas funcionais para integrar em procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços; Elaboração de programas preliminares para integrar em procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitadas de obras públicas; Elaboração de planeamentos das operações de consignação para integrar em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas; Elaboração de Cadernos de Encargos para procedimentos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitada de obras públicas; Participação em reuniões de obra; Participação em reuniões com entidades externas ao município no âmbito da elaboração de projetos de arquitetura e de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços; Prestação de esclarecimentos ao empreiteiro sobre o projeto de arquitetura; Elaboração de calendarizações referentes à entrega de fases de projeto no âmbito de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços; Análise de projetos de arquitetura (instrução, organização funcional, enquadramento e observância de legislação aplicável) no âmbito de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços; Acompanhamento de projetos de arquitetura no âmbito de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços; Análise e elaboração de informações de processos remetidos por outras Divisões; Preenchimento diário de folhas de tarefas; Atualização da biblioteca de legislação; Elaboração de informações técnicas; Participação em procedimentos concursais como membro de Júri no âmbito de recrutamento de técnicos superiores; Participação em procedimentos concursais como membro de Júri no âmbito de procedimentos por ajuste direto, concurso público e concurso limitado por prévia qualificação; Atendimento de fornecedores de materiais; Arquivo de documentação nos processos de procedimentos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitada de obras públicas.</p>	1
	Divisão de Logística	Licenciatura na área de Engenharia Mecânica	<p>Promover o bom funcionamento dos equipamentos, instalações e infra estruturas municipais, cuja manutenção lhe está atribuída, otimizando o seu rendimento e segurança, evitando anomalias e reparando-as quando acontecerem; Assegurar a gestão da frota do Município, adequando os recursos disponíveis às necessidades; Assegurar a execução das tarefas atribuídas à Divisão de Logística com rigor e qualidade; Execução das tarefas atribuídas com rigor e qualidade; Implementar um sistema de gestão de manutenção que privilegie a atuação preventiva; Desenvolver a melhoria organizacional; Adequar os meios à disposição dos serviços na área de transportes e equipamentos.</p>	1

Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	Divisão do Urbanismo	Licenciatura na área de Arquitetura	No âmbito da Gestão Urbanística; designadamente, avaliação e emissão de informações técnicas e pareceres sobre operações urbanísticas previstas no RJUE; REAI; REAP; Publicidade e Ocupação do Espaço Público; Alojamento Local. Realização de Vistorias. Demais licenciamentos previstos em legislação específica.	1
	Divisão de Comunicação	Licenciatura na área da Ciência da Comunicação	Assegurar uma adequada articulação e acompanhamento com os órgãos de comunicação social, local, regional e nacional, com vista à difusão da informação municipal; Efetuar a cobertura jornalística dos eventos, cerimónias e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ou nas quais esta tenha uma participação de relevo, designadamente sempre que exista representação de algum dos membros do executivo municipal; Ajustar e organizar, bimestralmente, os textos a incluir na agenda cultural e desportiva; Assegurar a composição de conteúdos para a publicação nas Redes Sociais e Website da Câmara Municipal; Colaborar com os serviços na preparação de conteúdos para material informativo e promocional do Município.	1
	Divisão de Desenvolvimento Económico	Licenciatura na área de Engenharia Civil / Estudos Europeus	Submeter os processos de candidatura e pedidos de esclarecimento finais aos vários sistemas de financiamento disponíveis; Organizar os dossiers de pedidos de pagamento dos vários sistemas de financiamento e elaborar relatórios preliminares e finais de operações candidatadas; Apoiar as autoridades de gestão dos programas operacionais dos sistemas de financiamento, nomeadamente em sede de auditoria; Informar os serviços municipais das medidas e programas de financiamento disponíveis e apoiar os processos de instrução de candidaturas que venham a ser apresentadas; Cooperar na preparação do novo quadro comunitário.	1
		Licenciatura na área do Turismo e Lazer	Captar e acompanhar os novos investidores para a área do Concelho, e investidores já instalados, nomeadamente através da definição de soluções de localização empresarial e da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de incentivo a projetos de investimento em particular daqueles que promovam a criação de emprego; Promover o desenvolvimento de mecanismos e processos que alavanquem o desenvolvimento económico e a fixação de postos de trabalho; Dinamizar, em articulação com a Divisão de Comunicação, a comunicação da estratégia de atração de investimento para o Concelho; Agilizar o relacionamento município-investidor garantindo a interligação entre empresários, investidores, e os demais serviços municipais, regionais e nacionais, de natureza pública e privada; Promover uma relação personalizada com os agentes económicos que atuam no Concelho procurando, entre outros, estabelecer parcerias com as associações e agências empresariais; Promover a dinâmica do ecossistema de condomínio habitacional, comercial, de serviços, de equipamentos e espaço público, conciliando a ampliação da visibilidade externa das Áreas de Regeneração Urbana do Centro Histórico de Abrantes, Alferrarede e Rossio ao Sul do Tejo com o estímulo à modernização dos negócios instalados e à instalação de novos negócios e pessoas; Garantir a gestão, monitorização e dinamização económica de equipamentos públicas promovendo a sua permanente competitividade; Criar estratégias de desenvolvimento e inovação para os mercados e feiras municipais, com vista a dotar o setor de maior dinamismo económico; Promover, coordenar e fiscalizar as atividades de feiras e mercados, em colaboração com outros serviços municipais.	1



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	Divisão de Sistemas de Informação	Licenciatura na área das Ciências Documentais	Compreender criticamente o quadro teórico e metodológico da Ciência da Informação incluindo instrumentos normativos, conceptuais e teóricos aplicáveis aos processos de tratamento da informação; Atuar de forma integrada, acompanhando outros contextos institucionais, e promover o uso integrado dos recursos informacionais no desenvolvimento de projetos comuns na área do ensino, cultura e investigação; Participar na organização e planeamento de sistemas de armazenamento, recuperação e disponibilização de informação adequados, em conexão com o desenvolvimento aplicacional e usando as tecnologias disponíveis; Compreender a importância da cooperação no domínio dos Sistemas de Informação assim como conceitos e terminologia elementar sobre sistemas e redes de informação; Definir programas globais e estratégicos no âmbito da preservação e conservação de recursos; Disposição para a mudança, ser capaz de gerar alternativas, mudar rotinas, adequando as necessidades, inovando e propondo mudanças num novo quadro mental e uma nova linguagem funcional que lhe permita reorientar a sua perspetiva da gestão, centrada numa visão integrada que converge na criação de valor; Proatividade e capacidade de estabelecer compromisso, criar vínculos que favorecem o trabalho em equipes e o compartilhamento de estratégias e interesses; Capacidade de finalização e de definição de prioridades no trabalho; Capacidade comunicação, de liderar equipas e agir com ética.	1
Assistente Técnico	Divisão Administrativa	Área administrativa	Digitalização, impressão e cópia de documentos recebidos; Impressão e cópia de documentos a expedir, com controlo de registos e avisos de receção; Registo de entrada e saída de correspondência física e eletrónica e de faturação, e encaminhamento para os serviços; Elaboração de editais e ofícios; Elaboração de certidões; Distribuição de documentos pelos serviços.	1
	Divisão Financeira	Área administrativa	Acompanhamento de procedimentos de contratação pública; elaboração de requisições internas e externas; processamento de faturas a terceiros; colaboração na elaboração de minutâncias de contrato; submissão de informação no Portal BaseGOV.	1
	Divisão do Conhecimento	Apoio administrativo	O assistente técnico de educação, área funcional de administração escolar, desempenha funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de atividade administrativa, nomeadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente. No âmbito das funções mencionadas, compete-lhe designadamente: a) Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras operações contabilísticas; b) Assegurar o exercício das funções de tesoureiro; c) Organizar e manter atualizados os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente, nomeadamente o processamento dos vencimentos e registos de assiduidade; d) Organizar e manter atualizado o inventário patrimonial, bem como e de adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; e) Desenvolver os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; f) Organizar e manter atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; g) Providenciar o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola; h) Preparar, apoiar e secretariar reuniões do órgão executivo do agrupamento de escolas/Escola , ou outros órgãos, e elaborar as respetivas atas, se necessário.	4

02/01/2023



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Assistente Técnico	Divisão do Desenvolvimento Social	Apoio técnico/ administrativo	Condução da Carrinha: Atendimento e encaminhamento das situações sociais; Elaboração da programação das atividades a desenvolver mensalmente; Elaboração de relatórios; Planeamento e agendamento de reuniões; Apoio na organização de atividades e eventos sociais.	1
	Divisão da Cultura	Área técnico/ administrativa	Apoiar nas atividades culturais e pedagógicas da rede de museus; Realizar visitas guiadas em colaboração com os Serviços Educativos; Assegurar a abertura dos equipamentos e bilhética; Acolher e informar os visitantes; Garantir o funcionamento da loja do MIAA e a venda de merchandising nos vários equipamentos da Rede de Museus; Colaborar na elaboração do plano anual de atividades e na montagem de exposições temporárias; Apoiar a Direção e outros grupos de trabalho no desenvolvimento de iniciativas diversas, tais como exposições, aquisições de peças, conferências e publicações. Dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web. Registar, catalogar, organizar os vários espólios/acervos no software Inpatrimonium. Garantir a abertura e o funcionamento da Rede de Museus, nos seus diversos equipamentos no Concelho.	7
	Divisão da Comunicação	Design	Assegurar projetos de design corporativo (criação de logotipos e aplicações nos diferentes meios), com acompanhamento da produção dos trabalhos em gráfica ou junto da produção interna; Assegurar projetos de design editorial (catálogos, roteiros, folhetos, guias); Conceber material de merchandising.	1
	Divisão do Ambiente	Área administrativa	Manter atualizado o sistema informático que assegura a gestão administrativa do Serviço de Cemitérios; - Gerir processos de exumações, traslações de cadáveres, colocação de pedras/lápides, concessão de sepulturas, averbamento, renovação e emissão de segundas vias de alvarás de sepulturas; - Gerir processos administrativos relacionados com o serviço de Cemitérios; - Gestão do processo de atribuição de Hortas Comunitárias; - Gestão do processo de hastas públicas para atribuição de material lenhoso, azeitona e pinhas.	1
		Apoio técnico/ Administrativo CRO	Organização e inventariação de material em stock no CRO; Elaboração do mapa de faturação quinzenal entregue na tesouraria da CMA; Elaboração de faturas e manejo de fundo de caixa decorrentes do serviço de atendimento público; Apresentação de custos mensais aos Municípios de Sardoal e Constância decorrentes do alojamento de animais provenientes desses Municípios; Elaboração de um relatório mensal de atividades do CRO; Gerir processos administrativos relacionados com o Serviço; Execução de aplicação medicamentosa bem como quaisquer tratamentos sob indicação do médico veterinário; Rececionar e elaborar as fichas clínicas e triagem dos pacientes; Vigiar de forma permanente os animais do CRO transmitindo ao médico veterinário eventuais alterações sanitárias bem de comportamento; Prestar cuidados e monitorizar os animais em tratamento; Operacionalização do programa CED; Atendimento público presencial e telefónico. Auxílio e sugestão na elaboração de material de temática veterinária para a elaboração de panfletos, flyers e artigos com conteúdo de bem-estar animal e legalização do animal de companhia.	1

21/01/2023



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Encarregado Operacional	Divisão da Logística	Manutenção	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	1
Assistente Operacional	Divisão do Conhecimento	Auxiliar de ação educativa	Realizar funções de natureza executiva, enquadradas nas diretrivas gerais definidas na legislação respetiva, nomeadamente o exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços escolares, em particular relacionados com o apoio em sala de aula e refeitórios, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos/as, docentes, pessoal não docente, pais, mães e encarregados de educação); Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Cooperar na segurança e vigilância dos/as alunos/as, assegurando o encaminhamento de utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais. Participar com os docentes no acompanhamento das crianças com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças na escola, no transporte escolar relacionado com atividades pedagógicas no exterior do estabelecimento; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, quando necessário; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Efetuar, no interior e exterior, as tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços escolares.	4
	Divisão do Desenvolvimento Social	Auxiliar de Serviços Gerais_saúde	Sob supervisão dos Serviços do ACES do Médio Tejo, terá funções de auxiliar de serviços gerais, efetuando arrumos, limpezas e outras tarefas similares, nos edifícios da área da saúde que passaram para a tutela do Município, após o processo de transferência de competências, na área da saúde. As tarefas serão desenvolvidas em toda a área do Concelho de Abrantes em que existam serviços de saúde integrados na transferência de competências.	2
	Divisão do Desporto e do Associativismo	Auxiliar serviços gerais	Garantir a abertura e zelo das infraestruturas desportivas municipais; Receção e acompanhamento das equipas/praticantes das infraestruturas desportivas; Abertura e fecho das instalações sempre que as mesmas são cedidas, seja durante a semana ou ao fim de semana; Assegurar a limpeza e a correta utilização de todos os espaços no interior das instalações	1

02/04/2023



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
	Divisão de Logística	Condutor Máquinas	Conduz e manobra máquinas pesadas de movimentação de terras, executando trabalhos de movimentação, carregamento e remoção de terras em diversas obras, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza dos equipamentos; Verifica também diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nestes; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.	1
		Auxiliar serviços gerais	Destinam-se ao serviço de reparação e manutenção de edifícios e infraestruturas; Apoiam outros profissionais na área da construção civil; Efetuam cargas e descargas de viaturas e colaboram no transporte e entrega de mobiliário e outros equipamentos; Colaboram no trabalho de limpeza e manutenção da rede viária.	2
Assistente Operacional	Divisão de Logística	Eletricista Auto	Instala, conserva, repara e afina a aparelhagem e circuitos elétricos de veículos automóveis e similares; executa as tarefas fundamentais do eletricista em geral, mas em atenção às instalações elétricas de veículos automóveis; utiliza condutores adequados e instala circuitos e aparelhagem elétrica, tais como sinalização acústica e luminosa, aquecimento, iluminação interior e exterior, ignição do combustível, de arranque do motor e de geração, acumulação e distribuição da energia elétrica; localiza e determina as deficiências de instalação e de funcionamento e substitui ou repara platinados, reguladores de tensão, claxons, faróis, motores de arranque ou outros componentes elétricos avariados.	1
		Tratorista	Conduzir e manobrar tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar, que predominantemente compreende o transporte de materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas, nomeadamente quando se trata de máquinas agrícolas, tais como lavrar. Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção; Abastecer de combustível as viaturas. Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz, neste caso, bem como em situações de eventuais acidentes, participar ao setor de transportes; Proceder a arrumação da viatura no final do serviço; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido, se for o caso.	1
		Condutor de Pesados	Condução de viaturas pesadas, sendo obrigatória a posse de título de condução legalmente previsto. Condução de viaturas de transporte de mercadorias, para movimentação de inertes e todo o tipo de materiais e equipamentos que estiverem a cargo da Unidade Orgânica, sempre sob as orientações dos responsáveis do serviço.	1

02/07/2023



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Assistente Operacional	Divisão de Logística	Eletricista	Ler e interpretar esquemas elétricos; selecionar materiais, executar instalações elétricas de iluminação, de força motriz e de distribuição, de acordo com as especificações requeridas; Medir e interpretar as grandezas elétricas e não elétricas inerentes à profissão; Instalar quadros elétricos (potência e comando); Orientar a instalação de canalizações, de aparelhagem de corte e comando, de dispositivos de proteção, de medida e de contagem de energia; Executar instalações de telefones de porta; Executar, sob um plano estabelecido e servindo-se da aparelhagem de medida adequada, a conservação e verificação periódica e preventiva do equipamento e a manutenção preventiva de sistemas automáticos de produção. Detetar avarias, servindo-se de aparelhagem adequada, detetar a causa das mesmas, localizar as partes defeituosas e executar as reparações correspondentes; Instalar e conservar em bom estado os dispositivos de proteção e as terras; Certificar-se do bom funcionamento e da segurança da instalação; Registar os dados relativos ao desenvolvimento e aos resultados do trabalho; Estar sensibilizado para os problemas da qualidade, da segurança no trabalho e ter conhecimento da legislação que regulamenta as instalações que executa.	1
		Auxiliar serviços gerais_limpeza	Executar a partir de orientação e instruções da estrutura do serviço e no âmbito das atribuições e competências do mesmo, trabalhos de limpeza de edifícios, ruas, praças e demais equipamentos municipais. Recolha de canídeos e gatídeos, vivos e mortos, na via pública. Varredura mecânica de ruas, praças e avenidas.	4
	Divisão do Ambiente	Auxiliar serviços gerais_espacos verdes	Manutenção de relvados extensos; Manutenção e renovação de arvoredo urbano; Instalação e manutenção de sistemas de rega; Utilização e manutenção de equipamentos mecânicos e manuais próprios da atividade. Preparação e manutenção de espaços verdes ajardinados (preparação prévia dos terrenos, limpeza, plantação de flores, arbustos, plantas arbustivas..., rega, fertilização, aplicação de produtos fitossanitários adequados, podas, utilização e manutenção de equipamento mecânico e manual próprio da atividade; Higienização e limpeza de parques urbanos.	2
		Auxiliar de veterinária	Sob supervisão do médico veterinário municipal: Funções de técnico(a) de cuidados veterinários; Proceder aos tratamentos ou ações de profilaxia médico-sanitária dos animais alojados; Capturar e recolher animais abandonados, vadios ou errantes; Participar ativamente na promoção da adoção; Recolher cadáveres de animais de companhia na via ou lugares públicos; Efetuar a receção, mediante pagamento da tarifa respetiva, de cadáveres de animais de companhia, de particulares; Colaborar no processo de eliminação de cadáveres de animais de companhia (incineração/enterramento, conforme disposições legais aplicáveis); Participar nas ações de controlo da população canina e felídea dos Municípios; Zelar pelo bem-estar animal; Proceder à observação diária de todos os animais alojados no Canil/Gatil informando o Médico Veterinário Municipal sempre que haja indícios de alterações de comportamento e/ou fisiológicas; Proceder à alimentação dos animais alojados; Efetuar o controlo sanitário determinado pelo Médico Veterinário Municipal. Zelar pelo cumprimento dos adequados padrões de higiene, no que respeita à respetiva higiene pessoal, às instalações e estruturas de apoio ao manejo e tratamento dos animais, bem como, às áreas, instalações e equipamentos adjacentes, nomeadamente, às áreas de acesso ao público.	2



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico de Informática	Divisão de Sistemas de Informação	Técnico de Informática	Tarefas ao nível do apoio ao utilizador e manutenção de sistemas, desenvolvimento de algoritmos de apoio aos projetos de desenvolvimento aplicacional e gestão de dados através de sistemas de base de dados relacionais e não relacionais.	1
Fiscalização	Divisão do Urbanismo	Fiscal	Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais, assim como toda a legislação vigente no âmbito municipal adstrita às competências da unidade orgânica, designadamente obras de urbanização e edificação, estabelecimentos de restauração e bebidas e estabelecimentos de comércio não alimentar e de serviços, espetáculos de música ao vivo em estabelecimentos ou recintos improvisados e espetáculos ao ar livre, ocupação da via pública, ruído. Participar infrações detetadas no serviço da atividade fiscalizadora ou mediante participação das autoridades ou de denúncia particular e que sejam da competência do município; Acompanhar a execução com a consequente fiscalização das operações urbanísticas, verificando o cumprimento com os projetos aprovados, regulamentos e demais legislação em vigor e denunciando as irregularidades detetadas; Colaborar com os serviços de contraordenações, através da prestação de informações, execução de notificações ou outras ações que sejam determinadas superiormente; Informar, vistoriar e acompanhar todos os processos referentes a obras, reclamações, petições, obras clandestinas e outras conexas; Elaborar autos de embargo relacionados com a deteção de operações urbanísticas ilegais; Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente forças policiais, autoridades tributárias, autoridades económicas e de salubridade pública, no âmbito das respetivas atribuições; Verificar alinhamentos e implantações de edificações e vedações confinantes com a via pública; Averiguar a existência de títulos municipais de obras ou de utilização, ou se os termos destes e do respetivo projeto estão a ser observados, participando quaisquer anomalias encontradas; Participar infrações decorrentes do não acatamento de ordens de embargo de obras construídas sem título ou desrespeito pelo mesmo; Consultar o livro de obra, verificando se o técnico responsável pela direção técnica e os autores dos projetos registaram quaisquer ocorrências e observações, bem como os esclarecimentos necessários para a interpretação correta dos projetos, registando no livro de obra, os atos de fiscalização; Verificar se as obras em construção, e quaisquer outros trabalhos correlacionados com operações de loteamento, obras de urbanização ou trabalhos preparatórios, se encontram devidamente legitimados e se é efetuada a concomitante escrituração do ato de fiscalização no livro de obra respetivo; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à subunidade orgânica que chefia.	2

02/06/2023



Postos de Trabalho previstos para ocupação por CTFP ou mobilidade

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Orgânica	Área	Atribuições/ Competências/ Atividades	nº de Lugares a ocupar
Dirigente	Desenvolvimento Económico	Chefe de Divisão	<p>Os titulares de cargos de direção exercem, na sua unidade orgânica, as funções e competências, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15/01 e Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04 com a redação dada pelas respetivas alterações. Para além disso devem igualmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; - Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; - Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação dos serviços, tendo em conta a satisfação dos interessados destinatários; - Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os colaboradores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; - Divulgar junto dos colaboradores os documentos internos e as normas de procedimento a adoptar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; - Proceder de forma objetiva à avaliação de desempenho dos colaboradores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; - Identificar as necessidades de formação específica dos colaboradores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; - Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos colaboradores da sua unidade orgânica; - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. 	1
CMPC	SMPC	CMPC	<p>Ao coordenador municipal de proteção civil compete exercer a atividade tendo em vista os objetivos fundamentais da proteção civil, a saber, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Em especial compete-lhe exercer as funções previstas no artigo 14º-A da Lei nº 65/2007, de 12/11.</p>	1
TOTAL				61

69.2020

Mor
(doc. ____)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. - Alteração ao Mapa de Pessoal 2023 - SMA

Deliberação: Considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal 2023, dos Serviços Municipalizados de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: *Aprovado por maioria com 2 abstenções no
Alternativa com.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl.1/5

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Atribuições/ Competências/ Atividades	Função	Cargos/Carreiras/Categorias												Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho		Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal	Observações										
				Cargo de Direção		Técnico Superior		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional		Assistente Operacional			PTO	PTN	PTN											
				PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTN	PTO	PTN	PTN											
Direção Delegada		Orientação técnica e a direção administrativa dos Serviços Municipalizados.	Diretor-Delegado	1												Habilitação adequada ao nível de Licenciatura	1			Regime de comissão de serviço										
Divisão Administrativa e Financeira	Chefe de Divisão	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica. Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos colaboradores os conhecimentos e aptidões profissionais, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar. Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Técnico Superior	1												Licenciatura	1			Regime de comissão de serviço										
	Sistemas de Informação	Desenvolver as aplicações informáticas dos Serviços. Assegurar e executar as tarefas de tratamento automático de informações e assegurar as interligações entre as várias aplicações. Manter atualizado o sítio de Internet dos SMA.	Técnico Superior			1										Licenciatura em Gestão - Grau de Complexidade 3	1													
	Contabilidade Orçamental, Patrimonial e Analítica	Planejar e programar as atividades de gestão financeira. Executar todas as tarefas que se insiram nos serviços financeiros, contabilístico e patrimonial. Disponibilizar informação económica e financeira fidedigna de apoio à decisão e planeamento. Elaborar os documentos prévios e elaborar as propostas de modificação que se revelem necessárias.	Técnico Superior			3										Licenciatura em Gestão - Grau de Complexidade 3	3			a)										
		Assistente Técnico					1									12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	1													
	Leituras, Faturação e Cobrança	Assegurar e disponibilizar informação permanente e fidedigna sobre consumidores e consumos de água. Emitir faturas/recibos respeitantes ao fornecimento de água e serviços conexos. Efetuar a leitura de contadores.	Técnicos de Informática				3									12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	3			d)										
		Leitor de Consumos													2	Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	2													
	Aprovisionamento e Armazém	Organizar os processos referentes às aquisições de bens e serviços. Lançar os procedimentos na plataforma electrónica. Proceder à receção e conferência do material adquirido e consequente arrumação em armazém. Introduzir informaticamente os movimentos de entrada e saída de armazém.	Assistente Técnico					1								12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	1													
		Encarregado Operacional												2		Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	2													
	Tesouraria, Património e Cadastro	Desempenhar funções administrativas na área da tesouraria. Efetuar o pagamento da despesa autorizada e arrecadar a despesa emitida. Remeter à Contabilidade a folha de caixa e resumo diário da tesouraria.	Tesoureiro					1								12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	1													
Recursos Humanos		Colaborar em todas as ações necessárias à gestão eficiente dos recursos humanos. Elaborar estudos e pareceres de apoio à tomada de decisão superior sobre gestão dos recursos humanos. Efetuar o levantamento das necessidades de formação e construir a proposta do plano anual de formação. Assegurar as atividades relativas à saúde ocupacional e à higiene e segurança no trabalho. Colaborar no processo de acolhimento e integração dos trabalhadores.	Técnico Superior			1										Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos - Grau de Complexidade 3	1													
			Assistente Técnico					1									12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	1												
Atendimento, Apoio Administrativo, Expediente, Arquivo e Outros		Assegurar o apoio administrativo aos restantes serviços. Assegurar o atendimento integrado (presencial, telefónico e via electrónica). Assegurar a recetção e encaminhamento de documentação (electrónica ou física) de origem externa que tenha por destino outros serviços. Assegurar o registo de todo o expediente dos SMA. Preparar a agenda respeitante aos assuntos a tratar em reunião do Conselho de Administração. Assegurar a limpeza do edifício sede e anexos.	Assistente Técnico					5								12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	5													
			Assistente Operacional												2	Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	2													
SUBTOTAL														2	0	5	0	12	0	0	0	2	0	4	0		25	0		

5/2/2023

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Atribuições/ Competências/ Atividades	Função	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho	Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal	Observações		
				Cargo de Direção		Técnico Superior		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional							
				PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN		PTO	PTN	PTN		
Divisão de Obras e Serviços de Águas	Abastecimento de Água	Chefe de Divisão	Técnico Superior	1										Licenciatura	1			Regime de comissão de serviço	
		Transporte e Manutenção de Equipamentos	Serralheiro										1	Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	1				
															2	1			
		Assegurar o bom estado de funcionamento e conservação das redes abastecimento de água. Monitorizar o controlo da qualidade da água para consumo humano. Fazer propostas e executar medidas de controlo de perdas e água. Elaborar planos de manutenções preventivas de infraestruturas e equipamentos e executá-las.	Técnico Superior		2									Licenciatura - Grau de Complexidade 3	2			a)	
					2									Licenciatura Eng.º Eletrotécnica - Grau de Complexidade 3	2				
					1									Licenciatura Eng.º Ambiente - Grau de Complexidade 3	1				
			Administrativo			2								12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	2				
																1			
			Encarregado Geral Operacional							1				Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1					
															2				
			Encarregado Operacional								2			Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	3	2			
															8				
			Canalizador											Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	3				
															2				
			Operador ETA											Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	2				
															5				
			Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais											Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	6	3	3	b)	
			Controle de Qualidade da Água											Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1					
			Auxiliar de Análises											Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1					
			Auxiliar de Serviços Gerais / Desmatação											Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1					
			Auxiliar de Serviços Gerais																

9/3/5

5/3/5
Mun

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

	Águas Residuais	Acompanhar e fiscalizar o contrato de concessão do serviço de águas residuais urbanas. Manter o registo monitorizado dos dados de exploração dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas; elaborar estudos e análises estatísticas e previsionais sobre o seu desempenho, capacidade e graus de eficiência.	Canalizador								1	Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	1					
			Pedreiro								1		1					
			Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais								1		1					
			Auxiliar de Serviços Gerais								1		1					
Divisão de Obras e Serviços de Águas	Projetos e Obras	Executar obras por administração direta. Executar prolongamentos de redes de distribuição e ramais domiciliários. Promover a conservação e reparação dos diversos componentes dos sistemas de abastecimento. Apreciar projetos de obras particulares.	Técnico Superior		1	1						Licenciatura em Eng.º Civil - Grau de Complexidade 3	1	1				
			Desenhador				1						12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2	1				
			Pedreiro								1			1				
			Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais								2			2				
			Canalizador								2			2	1			
			Auxiliar de Serviços Gerais								4			4		c)		
SUBTOTAL				1	0	6	1	3	0	0	1	2	0	45	5			
												57	7	3				

5/11/2023

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2023

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 28.º e 29.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Unidade Orgânica	Área de Intervenção	Atribuições/ Competências/ Atividades	Função	Cargos/Carreiras/Categorias										Área de Formação Académica ou Profissional	Total de postos de trabalho	Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal	Observações		
				Cargo de Direção		Técnico Superior		Assistente Técnico		Encarregado Geral Operacional		Encarregado Operacional							
				PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN	PTO	PTN		PTO	PTN	PTN		
Divisão de Resíduos Sólidos Urbanos	Chefe de Divisão	Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica. Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, transmitindo aos colaboradores os conhecimentos e aptidões profissionais, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar. Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas.	Técnico Superior	1										Licenciatura	1			Regime de comissão de serviço	
	Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos Indiferenciados	Planejar, organizar, recolher e transportar a destino adequado os resíduos sólidos urbanos. Manter os registos adequados de exploração da atividade do setor. Fiscalizar o cumprimento do regulamento do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos. Promover campanhas de sensibilização no âmbito dos resíduos sólidos urbanos.	Técnico Superior			1								Licenciatura em Eng.º Química Industrial - Grau de Complexidade 3	1			a)	
			Assistente Técnico					1						12.º Ano de Escolaridade - Grau de Complexidade 2		1			
			Encarregado de Brigada							1	1			Esc. Obrigatória - Grau de Complexidade 1	1	1		e)	
			Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais									8			8			e)	
			Cantoneiro de Limpeza									12			12			e)	
	Recolha de Monos Verdes	Planejar, organizar, recolher e transportar a destino adequado os Monos e os Resíduos Verdes. Assegurar o cumprimento do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos. Manter registo adequado e monitorizar os dados de exploração do setor. Elaborar estudos e relatórios periódicos sobre o desempenho do setor.	Auxiliar de Serviços Gerais									7			7			e)	
			Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais									1			1			e)	
			Auxiliar de Serviços Gerais									1			1			e)	
			Cantoneiro de Limpeza									1			1			e)	
			SUBTOTAL	1	0	1	0	0	1	0	0	1	1	30	0	33	2		
TOTAL GERAL				4	0	12	1	15	1	0	1	5	1	79	5	115	9	3	

a) 1 lugar ocupado em Comissão de Serviço; b) 1 lugar em mobilidade noutra Organismo; c) 1 lugar em período experimental noutra Organismo; d) Carreiras / Categorias não revistas em Regime Especial; e) Postos de trabalho que implicam o exercício de funções que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde – têm direito ao suplemento de penosidade e insalubridade.

Legenda:

PTO - Postos de Trabalho Ocupados

PTN - Postos de Trabalho Necessários

O Presidente do Conselho de Administração

Em _____/_____/_____

O Presidente da Câmara Municipal

Em _____/_____/_____

O Presidente da Assembleia Municipal

Em 28/06/2023

01/05

(doc. 1)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. - Declaração de Apoio ao Projeto MAGELLAN-500

Deliberação: Considerando o disposto nas alíneas j) e k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Assembleia Municipal **acompanha e aprova a Declaração de Apoio ao Projeto do novo Aeroporto em Santarém**, de acordo com os pressupostos e termos aprovados pela deliberação da Câmara Municipal de Abrantes, conforme documento anexo.

Votação: *Aprovado por maioria com uma abstenção do BE*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/5

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE APOIO

PROJETO MAGELLAN 500 – NOVO AEROPORTO INTERNACIONAL LOCALIZADO NA REGIÃO DE SANTARÉM

O transporte aéreo tem sido um dos setores mais dinâmicos da economia nacional, com um aumento significativo no número de passageiros nos aeroportos portugueses na última década, impulsionando o crescimento de atividades económicas ligadas ao turismo e criando emprego e riqueza, especialmente na área metropolitana de Lisboa.

Sabendo-se que o Aeroporto Humberto Delgado esgotou a sua capacidade, visível pela recusa de companhias aéreas interessadas em voar para Lisboa por falta de slots disponíveis, e considerando-se a existência de previsões de duplicação de tráfego aéreo para a região nas próximas décadas, é fundamental que o país possa rapidamente avançar para uma solução que aumente a sua capacidade aeroportuária, assegurando a captação destes efeitos muito positivos na economia nacional.

Ao longo de décadas, foram estudadas e debatidas diferentes opções e localizações, tendo emergido diversas soluções nunca concretizadas. Atualmente, o processo de seleção está centrado na definição do conceito aeroportuário ideal - uma opção estratégica dual, aproveitando o Aeroporto Humberto Delgado e construindo uma outra infraestrutura aeroportuária para complementar a sua operação; ou uma opção estratégica única, que prevê a construção de um novo aeroporto - bem como da localização onde será construída a nova infraestrutura.

Na resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2022, foram contempladas cinco opções estratégicas alternativas na Avaliação Estratégica para o aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa. Entre elas, destaca-se o Projeto Magellan 500, um projeto de iniciativa privada para a construção de um aeroporto na região de Santarém, que foi incluído em duas das cinco opções estratégicas:



- Opção estratégica 4 — solução dual, em que o Aeroporto Humberto Delgado terá o estatuto de aeroporto principal e um Aeroporto localizado em Santarém o de complementar.
- Opção estratégica 5 — a construção de um novo aeroporto internacional localizado em Santarém, que substitua, de forma integral, o Aeroporto Humberto Delgado.

Situado num planalto, com pouca povoação nas suas proximidades e num território com excelentes condições climatéricas, este projeto de construção do aeroporto na região de Santarém foi completamente desenhado de raiz, tendo a sustentabilidade ambiental no topo das suas prioridades.

As suas infraestruturas foram pensadas para o futuro, permitindo a utilização de tecnologias mais sustentáveis, como aviões elétricos e a hidrogénio, tendo todo o processo sido transparente, através da partilha proativa com ONG's e organismos ambientais.

Com uma localização estratégica, o aeroporto estará a poucos quilómetros da Linha do Norte, o que possibilita a criação de um ramal dedicado, integrado na já prevista quadruplicação da linha na região, reafirmada no quadro do projeto de alta velocidade da linha Porto-Lisboa. Com isto, os passageiros poderão chegar à Gare do Oriente em apenas 30 minutos, tendo depois acesso direto a todas as linhas de metro e a todas as linhas suburbanas da região de Lisboa.

No que diz respeito às infraestruturas rodoviárias, além do acesso à A1, o aeroporto ficará perto do cruzamento de várias autoestradas com acesso direto a Lisboa, ao Oeste pela A15, a Sul pela A13 e ao interior norte através da A23. Trata-se de uma rede global de transportes que coloca cerca de 4 milhões de portugueses a uma hora de distância do aeroporto.

Ao longo dos últimos três anos, um consórcio de empresas privadas nacionais em colaboração com os agentes locais, construíram um projeto ambicioso, assente numa

Mas
es

planificação de um aeroporto flexível e escalável em 5 fases, que vão desde a fase inicial, com capacidade para 10 milhões de passageiros por ano, até à última fase, com três pistas, que permitirão ao aeroporto atingir 100 milhões de passageiros por ano, valor indicado nos estudos existentes para a procura num prazo de 40 anos.

Um projeto cujo investimento será totalmente realizado por privados, retirando grandes encargos dos bolsos dos contribuintes, nomeadamente no que diz respeito à criação de novas infraestruturas de acesso, como decorre nos restantes projetos em análise.

A escolha da localização do novo aeroporto na região de Santarém apresenta claras vantagens em relação às demais propostas, tanto na vertente ambiental, como na infraestrutural ou do ponto de vista dos encargos para os contribuintes, tornando-a, na nossa opinião, na opção mais favorável.

No entanto, a opção estratégica a ser tomada pelo Governo deve ter em conta uma perspetiva mais abrangente sobre o futuro do país, do seu território, da sua demografia, cultura, economia e da desejada coesão territorial.

Nas últimas décadas, o desequilíbrio na distribuição populacional pelo território tem-se acentuado de forma muito significativa. Repare-se, por exemplo, no fenómeno da litoralização do país e da concentração da população junto da capital, que tem vindo a crescer a números alarmantes, especialmente na última década. De acordo com os últimos Censos, cerca de 20% da população do país concentra-se nos sete municípios mais populosos, que abrangem uma área de apenas 1,1% do território.

É urgente travar esta espiral de litoralização do país, e para se concretizar este desígnio há que definir políticas públicas que respeitem o princípio da coesão territorial, sendo a instalação de um projeto desta magnitude na nossa região uma oportunidade única e irrepetível, e que representaria uma nova dinâmica económica e social em toda a zona centro e no interior de Portugal, valorizando não só a região, como todo o país.

A escolha da região de Santarém para a instalação do aeroporto significaria dar a toda a zona centro uma nova vida, permitindo uma evolução social, demográfica, cultural e



económica sem precedentes para todos os distritos da região centro do país, aproximando-os do litoral e criando uma nova centralidade para Portugal.

Em concreto, falamos da criação de postos de trabalho diretos, indiretos e induzidos que os estudos preliminares apontam poder ir até aos 170 mil, o que seguramente ajudariam em muito a nossa região a inverter a tendência de perda de população.

Por todas estas razões, acreditamos que o novo aeroporto em Santarém é um projeto que une Portugal, através de uma nova dinâmica económica e social para o centro do país e eleva o país e a região a um patamar cimeiro nas ligações mundiais.

Face ao exposto, o executivo municipal expressa o seu apoio inequívoco:

- à construção de um novo aeroporto internacional localizado na região de Santarém, seja em regime de complementaridade ao Aeroporto Humberto Delgado ou de forma integral em sua substituição.

Abrantes, 18 de abril de 2023.

O executivo da Câmara Municipal de Abrantes,

(doc. 1)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

13. - Discussão pública do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2022 - pedido apresentado pelo ALTERNATIVACOM

O assento foi discutido.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos
fl. 1/13

L.
Fl.

Ponto 13.

The image consists of a series of horizontal black bars of varying lengths, arranged vertically. The bars are thick and have rounded ends. Some bars are very short, while others are quite long, extending across most of the frame. There are approximately 15-20 such bars, creating a pattern of horizontal lines. The background is white, and the bars are the only visible elements.



GAP- Nº 02 – Proposta de Deliberação do Presidente da Câmara, remete para aprovação, a seguinte proposta de Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo ao ano 2022, em conformidade com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição: – PG 999373

“Considerando que:

- A Lei nº 24/98, de 26 de maio, que aprova Estatuto do Direito de Oposição (EDO), assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais;
 - De acordo com o artigo 10º da referida lei, os órgãos executivos das autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da referida Lei;
 - Esses relatórios são enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem;
 - Nos termos da alínea yy) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição – competência essa delegada no

fl-2193



Presidente da Câmara em 18 de outubro de 2021, pelo que passou a ser da sua competência a elaboração do relatório de avaliação;

- De acordo com alínea u) do nº 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara municipal promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação;

Remeto a proposta de Relatório de Avaliação grau de observância do Estatuto Direito de Oposição relativo ao ano 2022, em anexo, elaborada em conformidade com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, para aprovação, devendo o relatório aprovado ser remetido aos titulares do direito de oposição nele referidos, através dos seus órgãos representativos no concelho de Abrantes, para sobre eles se pronunciarem, em cumprimento do artigo 10º, nº 2 do referido Estatuto.

A pedido de qualquer dos titulares podem o relatório e resposta ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal.

Decorrido o período de apreciação pelos titulares acima referidos, o presente relatório deverá ser objeto de publicitação nos termos do nº 5 do EDO no Boletim Municipal e na página da *internet* do município."

Deliberação: Por maioria, com os votos contra dos Vereadores, Vasco Damas e Vítor Moura, aprovado o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição relativo a 2022, nos termos da proposta apresentada.

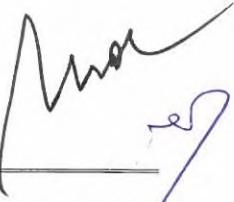
O Vereador Vasco Damas apresentou a seguinte declaração de voto:

"O Relatório de Avaliação do Direito de Oposição 2022 é tão genérico e superficial que se assemelha à reprodução de uma "minuta", sendo o seu conteúdo exatamente igual ao Relatório do ano e do mandato anteriores, ou seja, fez-se um mero "copy-paste". Como pode e deve ser interpretado este facto?

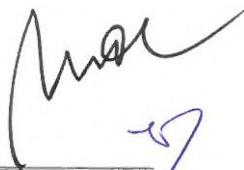
1. Que, entre 2021 e 2022, nada mudou, nada de novo se passou na estrutura e no funcionamento político e autárquico de Abrantes? Não é crível e todos sabem que isso não é verdade;
2. Que houve falta de rigor e displicência na elaboração deste Relatório? Não queremos acreditar nesta hipótese.
3. Que há, por parte da maioria PS, uma espécie de "nevoeiro democrático" e uma desvalorização do Estatuto do Direito de Oposição (EDO), traduzida numa perspetiva formalista e minimalista dos princípios e normas democráticas? Se não há, parece.

O Relatório não disponibiliza informação detalhada, nem agregada (estatística), sobre as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal no ano em reporte, incluindo as Recomendações da Assembleia que foram (ou não) adotadas e implementadas pela Câmara Municipal;

No que diz especialmente respeito ao Movimento ALTERNATIVAcum, recordamos alguns factos ocorridos que prejudicaram o nosso Direito de Oposição:



1. Foram-nos pedidos contributos escritos para a elaboração do Orçamento e GOP 2023 em pleno mês de agosto, dando-nos um prazo curto (até ao fim do mês) para o fazer. Os contributos que demos foram desvalorizados e completamente ignorados;
2. Muitas perguntas feitas ao Sr. Presidente nas Reuniões de Câmara e na Assembleia Municipal foram completamente ignoradas, não obtendo qualquer resposta. Outras, foram insuficientemente respondidas ou tendo as respostas derivado, longamente, para assuntos que pouco ou nada vinham ao caso. O Sr. Presidente chegou mesmo a afirmar que é o senhor "quem define a estratégia e a opção de resposta" e pede sistematicamente que as perguntas a que não responde sejam postas por escrito, quando elas já são postas por escrito e enviadas ou gravadas nos registos em papel ou digitais na posse dos seus serviços, e continuam a não ser respondidas;
3. Também alguns documentos pedidos ao executivo municipal não foram atempadamente entregues, estando nós ainda a aguardar resposta a muitos dos nossos pedidos. De futuro, sempre que tal se repetir, seremos obrigados a recorrer à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
4. Os contributos que demos para o Orçamento Participativo de Abrantes, os quais contaram, inclusivamente, com valiosíssimos aportes de um dos maiores especialistas mundiais em Orçamentos Participativos – o Prof. Doutor Giovanni Allegretti, que o Movimento ALTERNATIVAcum trouxe a Abrantes no mês de junho – foram completamente desvalorizados e ignorados pelo Sr. Presidente e pela maioria PS, que nem se dignaram responder ao nosso convite. O Sr. Presidente chegou mesmo a afirmar que "o Orçamento Participativo de Abrantes é do Partido Socialista", o que é completamente absurdo e falso, pois o OP de Abrantes é do Município e, já agora, da democracia e dos cidadãos abrantinos;
5. O Plano Estratégico 2030 não foi aprovado, nem discutido, por este executivo municipal, sendo considerado um documento interno da maioria autárquica PS, o qual poderia, até, segundo o Sr. Presidente, ter outra designação, como "linhas de orientação ou outra coisa qualquer", constituindo as linhas mestras da ação política da maioria PS. Ora, este documento faz escolhas estratégicas de longo prazo para o município, num horizonte temporal que se prolonga por vários mandatos autárquicos, os quais, logicamente, podem não ser liderados pelo PS. Deveria, também por isso, ter sido debatido em Reunião de Câmara e, até, em Assembleia Municipal, à semelhança do que fizeram outras autarquias;
6. Por diversas vezes, foi divulgada informação municipal relevante à comunicação social, logo ao grande público, sem partilha prévia com os Vereadores da Oposição. Por outras palavras, os Vereadores da Oposição tomaram conhecimento de informação substantiva relativa ao Município através da imprensa local, o que não respeita, a nosso ver, o Estatuto do Direito de Oposição;
7. Relativamente à Informação Escrita do Presidente da Câmara apresentada à Assembleia Municipal, o Movimento ALTERNATIVAcum tem repetidamente afirmado que a mesma "carece de equilíbrio metodológico e avaliação das atividades descritas, omitindo informação essencial". Até agora, ainda não vimos vontade de melhorar o conteúdo e a estrutura dessa Informação;



8. O Boletim Municipal, que deveria cobrir – em texto e em imagem – toda a atividade autárquica, incluindo, obviamente, a realizada pela Oposição, só dá conta da realizada pela maioria PSD, o que viola grosseiramente a recomendação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) nesta matéria, como já observámos nestas reuniões de Câmara e nas reuniões da Assembleia Municipal;
9. O Sr. Presidente da Câmara, por diversas vezes, desvalorizou o PAOD – Período de Antes da Ordem do Dia, consagrado legalmente no Art.º 52.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), chegando a manifestar a vontade – absurda e ilegal, do nosso ponto de vista – de o passar para o período posterior à Ordem do Dia;
10. O mesmo se verificou com a transmissão online em direto das Reuniões de Câmara, tendo o Sr. Presidente admitido a possibilidade de a suspender, por considerar que os Vereadores da Oposição se aproveitavam dessa transmissão para transformar as Reuniões de Câmara em "talk-shows" ou "programas de rádio ou televisão", ideia que voltou a reforçar na última reunião de câmara. Essa acusação infundada, repetida à exaustão, deveu-se apenas ao facto de os Vereadores da oposição usarem o curtíssimo tempo de que dispõem, para intervirem com a mesma legitimidade com que o faz, sem tempo limite, o Sr. Presidente;

Conclusão: As observações e considerações feitas provam, inequivocamente, que o direito de oposição tem sido comprometido na letra e, sobretudo, no espírito do Estatuto do Direito de Oposição (EDO), verificando-se uma interpretação e aplicação formalista e minimalista das suas disposições. Por seu lado, o Relatório de Avaliação do Direito de Oposição 2022 não reflete com rigor a realidade do que se passou em Abrantes e, por isso, ele próprio incumpe o EDO. Por isso, o Movimento ALTERNATIVAcum vota, obviamente, CONTRA, sendo este voto acompanhado destas nossas observações e considerações.”

O Vereador Vítor Moura referiu que basta respigarem para alguns episódios que hoje mesmo se passaram nesta reunião e afirmações como “falam com elementos falsos”, dirigidas a si e ao Vereador Vasco Damas que são a oposição, sem serem dados um único exemplo de quando é que trouxeram elementos falsos.

Disse que a forma pejorativa com que o Presidente da Câmara fez o comentário quando anteriormente o interrompeu, para que falasse de coisas importantes, ou seja, afirmado desde logo, que o que traz às reuniões de câmara não é importante, quando o Presidente da Câmara não permite que se debata questões de Abrantes e que quando alguém as trás, o Presidente da Câmara, refere que as reuniões de câmara não são “talk-show” nem um “programa de televisão”.

O Presidente da Câmara interrompeu o Vereador Vítor Moura, para reafirmar que a reunião da Câmara Municipal é uma reunião de trabalho e que apenas é televisionada.

O Vereador Vítor Moura retomou a sua intervenção, para dizer que o Vereador do PSD aprova mais de 90% das propostas de deliberação da ordem de trabalhos e que nunca a desvalorizou, ao contrário do Presidente da Câmara, que tenta a toda a hora desvalorizar a intervenção da



oposição e sobretudo, não deixa discutir os assuntos e não deixa que a oposição se debruce sobre as matérias que lhes dão como resposta, aludindo que "têm de comer e calar". Terminou afirmando, que bastava verificar o que se passou no decorrer desta reunião, para dizer com toda a frontalidade que votava contra este relatório.

O Presidente da Câmara aludiu que são perfeitamente legítimas as intervenções dos Vereadores Vasco Damas e Vítor Moura e que nada tem a apontar relativamente ao que descrevem, bem como, a forma como abordam o grau de observância do Estatuto do Direito de Oposição. Referiu que o executivo é o Partido Socialista, que foi eleito com maioria e que são eles que conduzem o destino do Município. Obviamente que estão sempre disponíveis para receber a participação dos vereadores da oposição, mas que os eleitos do partido socialista, não são conduzidos pelos vereadores da oposição.

Disse também que, quando o envolvimento dos Vereadores da Oposição tiver outro tipo de abordagem, talvez consigam estar mais próximos.

Disse ainda que têm vindo a fazer o seu trabalho e deseja que sejam respeitados.

Dirigindo-se diretamente ao Vereador Vasco Damas, referiu que o Vereador devia deixar-se de "engenharias linguísticas, armado em santinho para os deitar abaixo", porque por detrás disso há muita falsidade e gosta de coisas frontais e objetivas. Deu o exemplo de alguns assuntos apresentados pelo Vereador Vasco Damas, como "o relvado do estádio, o condomínio da aldeia e o elevador está avariado" e disse para "o vereador continuar assim".

Por sua vez, o Vereador Vasco Damas, respondeu que futuramente iria entrar em contacto com o Presidente da Câmara, para lhe perguntar o que podia falar na próxima reunião de câmara.

O Presidente da Câmara respondeu que o Vereador Vasco Damas não podia colocar em causa o Relatório do Direito de Oposição, com o argumento de que o Presidente da Câmara só respondia ao que queria. Disse que às perguntas que lhe são feitas, responde aquilo que entende que deve responder, porque é um direito que lhe assiste e considerou não existir qualquer falta de democracia na sua tomada de posição.

■ ■ ■

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]						
[REDACTED]						

*Mun
ar*

abrantes
município



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO
ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

2022

**ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
(Lei nº 24/98, de 26 de maio)**

Município de Abrantes – 23 de janeiro de 2023
PG 999373

Dl.71/13

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto do Direito de Oposição (EDO), aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, no seu artigo 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição” (artº 2º), *a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos. O Direito à oposição integra os direitos, os poderes e as prerrogativas previstos na Constituição e na Lei.*

Nos termos do artigo 3º do EDO, e no caso das Autarquias Locais, **são titulares do direito de oposição:**

- os partidos políticos representados no órgão deliberativo – Assembleia Municipal – que não estejam representados no órgão executivo – Câmara Municipal;
- os partidos políticos representados na Câmara Municipal, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas;
- os grupos de cidadãos eleitos que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores;

De acordo com o consagrado no EDO, os **titulares do Direito de Oposição** têm:

- O direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (artº 4º);
- O direito de consulta prévia, de ser ouvidos sobre propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (artº 5º);
- O direito de participação, de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, bem como o direito de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (artº 6º).
- O direito de depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos (artº 8º)

Nos termos do artº 10º do EDO, os órgãos executivos das autarquias locais devem elaborar, até 31 de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido Estatuto.

Nos termos da alínea yy) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento, ao Estatuto do Direito de Oposição.

Esta competência foi delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de 18 de outubro de 2021, que submete agora à apreciação da Câmara Municipal o presente relatório, que se reporta ao ano 2022.

Esse relatório deverá, depois de apreciado, **ser enviado aos titulares do EDO, a fim de sobre ele se pronunciarem e, eventualmente, suscitarem a sua discussão pública.**

Nos termos do artº 10º do EDO deverá o presente relatório ser publicado no Boletim Municipal e na página da internet da Autarquia.



2. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No Município de Abrantes, no atual mandato de 2021/2025, o **Partido Socialista** é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas.

A partir de 15 de outubro de 2021, na sequência do ato eleitoral ocorrido em 27 de setembro de 2021, passaram a ser titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3º da Lei nº 24/98, de 26 de maio:

- a) O **Partido Social Democrata (PSD)**, representado na Câmara Municipal com um vereador e na Assembleia Municipal com quatro eleitos diretamente e pelo Presidente de Junta de Freguesia da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto.
- b) A **Coligação Democrática Unitária (CDU)**, representada na Assembleia Municipal com um eleito;
- c) O **Bloco de Esquerda**, representado na Assembleia Municipal com um eleito;
- d) O **CHEGA**, representado na Assembleia Municipal com um eleito;
- e) O **Movimento ALTERNATIVAcom** representado na Câmara Municipal com um vereador e na Assembleia Municipal com dois eleitos.
- f) O **Movimento Independente Freguesia do Tramagal** que, não tendo sido candidato, não foi diretamente eleito na Assembleia Municipal, mas que está representado pelo Presidente da Junta de Freguesia do Tramagal;
- g) O **Movimento Independente Freguesia de Rio de Moinhos** que, não tendo sido candidato, não foi diretamente eleito na Assembleia Municipal, mas que está representado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos;
- h) O **Movimento Independente União das Freguesias de Alvega e Concavada** que, não tendo sido candidato, não foi diretamente eleito na Assembleia Municipal, mas que está representado pelo Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alvega e Concavada (na sequência de eleições autárquicas intercalares);

3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DA OPOSIÇÃO

a) DIREITO À INFORMAÇÃO

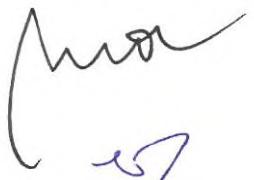
Os titulares do direito de oposição com assento na Câmara Municipal, foram informados, regularmente, pelo Presidente da Câmara sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para o Município nas reuniões da Câmara Municipal e, quando solicitaram esclarecimentos por parte dos elementos em funções executivas, foi-lhes prestada a informação solicitada diretamente e em prazo tido como razoável, em conformidade com as questões apresentadas.

Para além de outras informações relativas a outros assuntos, aos titulares do direito de oposição representados na Assembleia Municipal foram prestadas todas as informações previstas na alínea c) do nº 2 do artigo 25º e nas alíneas s), t), x) e y) do nº 1 e no nº 4 do artigo 35º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- Informação escrita e detalhada do Presidente da Câmara, acerca da atividade da Câmara Municipal, e de outros assuntos de interesse público, disponibilizada *online* e/ou remetida a todos os membros da Assembleia Municipal, antes de cada sessão ordinária daquele órgão.
- Apresentação por parte do Presidente da Câmara e dos Vereadores em regime de permanência de outros assuntos de interesse público nas sessões da Assembleia Municipal;
- Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do município;
- Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores verbalmente na própria reunião ou posteriormente por escrito;
- Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal;
- Publicação das ordens do dia das reuniões dos órgãos autárquicos na página da *internet* da autarquia;
- Publicação das deliberações dos órgãos autárquicos destinadas a ter eficácia externa, através de edital e divulgação na página da *internet* da autarquia;
- Divulgação das atas das reuniões da Câmara Municipal pelas Juntas de Freguesia e na página da *internet* da Autarquia;
- Envio à Assembleia Municipal das atas das reuniões da Câmara Municipal, após a sua aprovação;
- Envio à Assembleia Municipal de informação diversa relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e/ou documentos de natureza semelhante;

Os representantes da oposição foram ouvidos nas questões mais relevantes para a atividade autárquica e, sempre que possível, os seus contributos e sugestões foram incorporados, destacando-se a reunião havida a 03 de novembro de 2022 com representantes dos titulares do direito de oposição para apresentação da proposta e discussão das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2023 e do Quadro Orçamental Plurianual 2023-2026.

A Câmara Municipal de Abrantes, em nome do princípio da transparência, mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a gestão municipal, onde se inclui a página da *internet*, facilitando o acompanhamento, fiscalização e crítica, da atividade dos órgãos municipais.



b) DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 5º do Estatuto do Direito de Oposição, com o intuito de os titulares do direito de oposição serem ouvidos sobre as propostas do orçamento e dos planos de atividades e de investimentos foi realizada, em 15 de novembro de 2021, uma sessão para apresentação, pelo Presidente da Câmara, das principais linhas orientadoras desses documentos, na qual foram esclarecidas todas as questões apresentadas pelos presentes e ouvidos todos os contributos para as propostas de orçamento e dos planos de atividades e de investimentos em execução.

Com vista à aprovação final, quer pela câmara municipal quer pela Assembleia Municipal, os documentos previsionais foram facultados com a antecedência prevista na lei, e com antecipação desse prazo sempre que possível, resultando a sua aprovação nos prazos legais.

No cumprimento da lei, foram facultadas, por correio eletrónico, as ordens de trabalho das reuniões do executivo e disponibilizados para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão. Os mesmos documentos foram disponibilizados na *intranet* da autarquia, permitindo a sua consulta, através de credenciais pessoais e intransmissíveis de acesso, em qualquer hora e em qualquer lugar, sem necessidade de deslocação aos serviços.

O envio da ordem de trabalhos e dos documentos conducentes à preparação e tomadas de decisão é, quase sempre, antecipado em um dia útil face ao prazo previsto na lei (três dias úteis, quando a lei se refere a dois), ou seja, quando a reunião se realiza à terça-feira, a ordem de trabalhos é entregue na quarta-feira anterior.

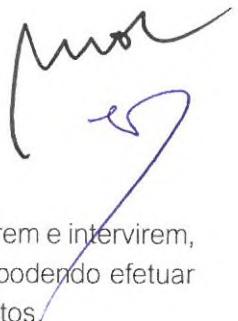
Quando estão em causa matérias como o orçamento ou a prestação de contas, a documentação é enviada com maior antecedência, dependendo da sua conclusão por parte dos serviços.

Na ordem de trabalhos, constam já as propostas de deliberação, de forma integral, para que todos os eleitos possam antecipadamente conhecer o conteúdo deliberativo e verificar o teor da proposta de deliberação final a tomar.

Foi possibilitada a cópia desses documentos em papel, sempre que solicitado.

Foi disponibilizado gabinete próprio, com meios logísticos necessários à sua atividade, em condições semelhantes a outros gabinetes de trabalho do edifício municipal.

Sempre que manifestada essa vontade, foi disponibilizado acesso a todas as instalações municipais e aos respetivos funcionários, ainda que previamente contactado o eleito responsável pelo respetivo pelouro/chefes de serviço.



c) DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o ano 2022, foi assegurado aos titulares do direito de oposição o direito de se pronunciarem e intervirem, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Foram tornadas públicas integralmente, por transcrição na respetiva ata ou inclusão como anexo, todas as declarações de voto apresentadas na reunião do executivo e foram tornadas públicas, por referência no Boletim Municipal, as posições tomadas;

Assegurou-se aos eleitos o direito de apresentação de propostas de deliberação, que foram agendadas e colocadas a discussão e votação;

O executivo camarário, o Presidente da Câmara e Vereadores, procederam, atempadamente, ao envio de informações pertinentes aos Vereadores da oposição;

Está disponível na rede da autarquia, em local destinado a esse fim e acessível *online*, através de credenciais pessoais e intransmissíveis de acesso, atribuídas exclusivamente para esse fim, toda a documentação/informação em formato digital dos processos sujeitos à discussão e votação nas reuniões da câmara municipal e, sempre que solicitada, foi apresentada informação complementar.

Foram dirigidos os respetivos convites aos membros eleitos da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais.

Foi facultada a escolha de horário para atendimento público, em instalações da Câmara, com apoio no agendamento desse atendimento, sempre que solicitado;

Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida à autarquia e destinada aos vereadores ou aos membros da Assembleia Municipal.

O Regimento da Assembleia Municipal consigna a distribuição de tempos de intervenção, com favorecimento mesmo das representações minoritárias em detrimento dos tempos que, pelo princípio da proporcionalidade, pertenceriam à maioria.

d) DIREITO DE DEPOR

No período em questão, os eleitos locais referidos como titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8º do Estatuto do Direito de Oposição.



4. CONCLUSÃO

Tendo por base as linhas gerais de atuação anteriormente expostas, entende-se que foram asseguradas, pela Câmara Municipal de Abrantes, as condições adequadas ao cumprimento do **Estatuto do Direito de Oposição** durante o ano 2022, considerando-se como relevante e ativo o papel desempenhado pelo órgão executivo na efetivação dos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição.

Para além do envolvimento dos titulares do direito de oposição, procurou-se o envolvimento da comunidade em geral nas iniciativas de relevante interesse para o município, num contexto de cidadania e participação democrática.

É nossa convicção que estas linhas de atuação deverão ser continuadas no ano 2023, aperfeiçoando-se, sempre que possível, os procedimentos, e colmatando-se eventuais lacunas que, caso existam, merecerão particular atenção e solução durante o ano em curso.

Nos termos da alínea yy) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição – competência essa delegada no Presidente da Câmara em 18 de outubro de 2021, pelo que passou a ser da sua competência a elaboração do relatório de avaliação.

Nestes termos, estarão reunidas as condições para que a presente proposta de **Relatório de Avaliação grau de observância do Estatuto Direito de Oposição relativo ao ano 2022**, elaborada em conformidade com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, seja enviada pela Câmara Municipal aos titulares do direito de oposição nele referidos, através dos seus órgãos representativos no concelho de Abrantes, para sobre eles se pronunciarem, em cumprimento do artigo 10º, nº 2 do referido Estatuto.

Município de Abrantes, 23 de janeiro de 2023

Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Manuel Jorge Valamatos

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

14. - Voto de Pesar pela morte de Dr. Armando Fernandes - pedido apresentado pelo PSD

Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nº's 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

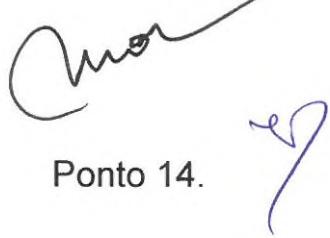
Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 91/3



Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes de dia 28 de Abril de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia
Municipal de Abrantes:**

Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem requerer a introdução na ordem de trabalhos de um Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Armando Fernandes:

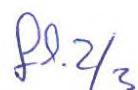
Consabidamente, no passado dia 08/03/2023, faleceu o **Dr. Francisco Armando Fernandes**, homem que se notabilizou pela sua extensa obra cultural em diversos domínios – principalmente, nas áreas da história da alimentação e gastronomia –, mas também pelo seu espírito cívico e pela preocupação contínua com o Concelho de Abrantes, onde se radicou, apesar das suas origens transmontanas.

Politicamente, entre outras participações institucionais, **Francisco Armando Fernandes** foi eleito deputado à Assembleia da República nas listas do PRD – Partido Renovador Democrático – pelo círculo de Santarém na IV Legislatura (1985-1987) e na V Legislatura (1987-1991), e foi membro desta casa nos quadriénios de 2001 a 2005, 2005 a 2009 e 2009 a 2013, tendo sido eleito nas listas do Partido Social Democrata, do qual era militante desde 2000.

Porque a Assembleia Municipal de Abrantes é grata para com todos os que nela serviram a coisa pública, e porque não esquece aqueles que, de uma forma ou de outra, procuraram contribuir para o seu engrandecimento, manifesta o seu profundo pesar pela perda de um homem livre que, sendo sem dúvida controverso, sempre quis o melhor para o Município e para as suas gentes.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão ordinária de 28 de Abril de 2023, delibere:

- 1. Aprovar o presente voto de pesar, endereçando as suas sentidas condolências à família enlutada do Dr. Francisco Armando Fernandes;**
- 2. Observar um minuto de silêncio em honra do Dr. Francisco Armando Fernandes.**



fl. 2/3



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

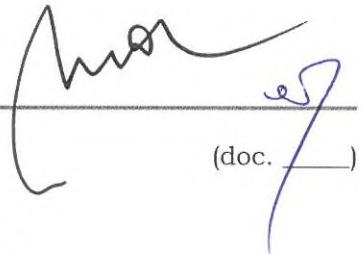
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Moreno Vaz', is positioned in the top right corner.

Abrantes, 20/04/2023,

Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

José Moreno Vaz

A handwritten mark or signature in blue ink, appearing to read 'fl. 3/3', is located in the bottom right corner.

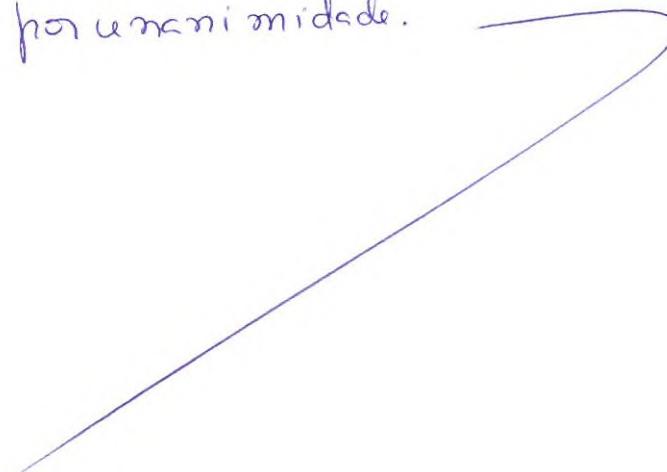

(doc. 1)

Sessão ordinária – 28 de abril de 2023

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

15. – Pacto Educativo Local - Projeto Educativo Municipal de Abrantes

Deliberação: Considerando o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e a alínea e) do nº 1 do artigo 56º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** o **Projeto Educativo Municipal de Abrantes**, conforme documento anexo, constando ainda dos documentos de instrução, o Pacto Educativo Local para eventual assinatura dos cidadãos interessados.

Votação: *Aprovado por unanimidade.* 

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

PL-11/34

*Mar
49*

PACTO EDUCATIVO LOCAL

A Educação Faz Abrantes

Precisamos
de um novo contrato
social para a educação, que possa
reparar as injustiças
enquanto transforma o futuro.
(UNESCO, 2021)





As instituições e as pessoas que constituem o território de Abrantes têm sabido, ao longo dos últimos anos, construir uma rede de suporte à ação educativa com o objetivo de reforçar as aprendizagens essenciais à vida comum: o aprender a conhecer, o aprender a saber fazer, o aprender a ser e o aprender a conviver (UNESCO, 1996).

Queremos continuar a construir «os nós de uma rede» que faça do território abrantino um local de atração e de referência para o desenvolvimento humano, social, cultural e económico. E este propósito só é atingível com uma educação inicial e ao longo da vida que capacite as pessoas para enfrentar e resolver problemas, para criar soluções de forma colaborativa, promover conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que nos permitam viver uma vida digna e decente.

Nesta ação vital de empoderamento, as escolas e os professores desempenham um papel central. Mas não bastam. Precisamos de todas as agências e de todos os agentes que fazem o tecido social: no campo da educação, da saúde, da segurança social, do emprego, da segurança, da justiça, da comunicação e que fazem o Conselho Municipal de Educação. Precisamos de um pacto local que congregue uma visão comum, vontades, energias, complementariedades, recursos.

Como refere a UNESCO no seu mais recente Relatório (2021)

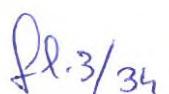
A educação pode ser vista em termos de um contrato social: um acordo implícito entre os membros de uma sociedade para cooperar para alcançar um benefício comum. Um contrato social é mais do que uma negociação, pois reflete normas, compromissos e princípios que apresentam um caráter legislativo formal e que estão culturalmente incorporados. O ponto de partida é uma visão compartilhada dos propósitos públicos da educação.

Neste quadro, o município de Abrantes promove a construção e realização de um projeto educativo municipal, através de uma estratégia de escuta, participação e de debate público para que as finalidades da educação e da formação aqui se possam cumprir em 6 eixos fundamentais:

- Eixo 1 – Equidade e igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos
- Eixo 2 – Qualificação profissional e emprego
- Eixo 3 – Promoção do conhecimento e aprendizagem ao longo da vida
- Eixo 4 – Articulação e cooperação institucional
- Eixo 5 – Valorização dos recursos educativos
- Eixo 6 – Investigação em educação e formação

Ainda na linha inspiradora do Relatório da UNESCO (2021), precisamos de imaginar (e construir) um futuro comum e compartilhado:

Esse ato de reimaginar significa trabalharmos juntos para criar futuros compartilhados e interdependentes. O novo contrato social para a educação deve nos unir em torno de esforços coletivos e fornecer o conhecimento e a inovação necessários para delinear futuros sustentáveis e pacíficos para todos, fundamentados na justiça social, económica e ambiental.



Fl. 3/34

Tendo em conta estes considerandos e estes propósitos, as competências, atribuições e responsabilidade próprias de todas as entidades que vivem e trabalham em Abrantes, os signatários assumem o compromisso público de tudo fazer para que o projeto educativo crie melhores condições e oportunidades para melhorar/a vida pessoal, social, cultural e económica da comunidade abrantina.

Abrantes, 22 de março de 2023

Os signatários

Assinatura

Rúbrica

fl. h/34

*Mon
-ej*

Assinatura

Rúbrica

fl.5/34

Chris
e7

Assinatura

Rúbrica

fl. 6/34

Chris
eg

Assinatura

Rúbrica

f0.7/34

Chris
49

Assinatura

Rúbrica

fl. 81/34

Chris
e9

Assinatura

Rúbrica

fl. 91/34

*Mas
Cej*

Revisão do Projeto Educativo Municipal de Abrantes 2022/2025



fl.10/34

ÍNDICE

*Conselho
2011/2012*

INTRODUÇÃO	pág. 2
METODOLOGIA	pág. 4
PLANO DE AÇÃO	pág. 5
IMPLEMENTAÇÃO	pág. 21
MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	pág. 22
NOTAS FINAIS	pág. 24

*Caro
C-9*

INTRODUÇÃO

No âmbito da estratégia educativa para o concelho, a Câmara Municipal de Abrantes implementou em 2015, o Projeto Educativo Municipal (PEM), o qual se apresenta como um instrumento estratégico de intervenção na área da educação, assumindo um papel fundamental ao serviço da comunidade, na valorização e defesa de uma escola pública, universal e de qualidade.

O Relatório Final de Avaliação deste projeto, apresentado em 2021, para além da avaliação do PEM, revelou ainda a necessidade da sua revisão, salientando que o mesmo deve estar mais atento à realidade e mais focado nas questões (e nos problemas) da equidade, da justiça, da inclusão e do desenvolvimento integrado.

Neste sentido, para dar resposta a esta necessidade de revisão e para que o PEM continue a ser um projeto de referência, foi criada uma equipa de trabalho, emanada do Conselho Municipal de Educação, a qual, seguindo as orientações da equipa do Observatório PEM, responsável pela avaliação deste projeto, e após auscultação dos agentes educativos e formativos concelhios, elaborou o presente documento, que se apresenta como um instrumento de gestão educativa para os próximos anos, apontando as linhas de intervenção estratégica, de acordo com a Visão de Abrantes como um concelho com educação de excelência.

Assim, esta revisão do PEM sistematiza, ao mesmo tempo, ao nível da educação e da formação, no Município, uma vontade de mudança, assumindo o compromisso de acionar as vontades e ações de toda a comunidade educativa abrantina, para obter resultados concretos, capazes de contribuir para um concelho multicultural, inclusivo, inovador, educativo e formativo, propiciador dos mesmos direitos, deveres e oportunidades para todos/as.

Para além da definição dos seus eixos, objetivos, metas e ações estratégicas, esta revisão do PEM inclui ainda uma ambição e inovação estratégica, que se traduz na definição de “Projetos Âncora” para cada um dos eixos do Projeto Educativo Municipal, os quais se apresentam como desafios para os agentes educativos locais, fomentando a participação e as partilha de responsabilidades entre todos/as.



A revisão do Projeto Educativo Municipal de Abrantes apresenta-se então como um referencial de gestão estratégica da educação ao nível local, articulando esforços com escolas e sociedade civil, na otimização das oportunidades de educação formal, não formal e informal, estabelecendo um conjunto de ações conducentes a uma política educativa municipal que promova a equidade no acesso e que responda aos atuais desafios que se colocam à sociedade, como a sustentabilidade, mas também a interculturalidade, a participação na vida democrática, a igualdade, a criatividade ou a inovação.

*Orçar
eJ*

METODOLOGIA

Pensar estrategicamente a educação e formação, numa lógica de continuidade do trabalho desenvolvido pelo Projeto Educativo Municipal ao longo dos últimos anos, obriga-nos a pensar na melhor forma das organizações educativas se articularem com as restantes entidades e instituições, potenciando todos os recursos educativos do território.

Neste sentido, para planear um projeto com estas características e convicções, torna-se quase obrigatório optar por uma metodologia participada integral e que implique a comunidade educativa, pelo que a metodologia adotada para a Revisão do Projeto Educativo Municipal de Abrantes privilegiou a auscultação dos agentes locais, enquanto elementos intervenientes e destinatários da operacionalização da estratégia, dando assim continuidade ao trabalho prosseguido anteriormente pela equipa do Observatório PEM.

Para além disso, a existência e dinâmica do Conselho Municipal de Educação de Abrantes (CME), no qual estão congregados representantes de toda a comunidade educativa, foi também de enorme relevância, quer no que diz respeito à organização do próprio trabalho, quer no que concerne aos valiosos contributos a integrar no conjunto de intervenções propostas.

De facto, após a apresentação da avaliação do PEM pela equipa do Observatório, foi este órgão que nomeou uma equipa de trabalho responsável pela revisão deste projeto, a qual teve em conta não só o relatório final de avaliação do PEM, como também os contributos da Carta Educativa e do Plano de Desenvolvimento Social de Abrantes.

Foram então desenvolvidas várias estratégias para fomentar a participação dos diferentes parceiros educativos e formativos do concelho, nomeadamente através da elaboração das linhas orientadoras/guiões para a recolha de dados, elaboração e aplicação dos respetivos instrumentos e análise dos dados recolhidos, bem como através da realização de sessões de trabalho e auscultação dos conselheiros do CME e de outros agentes educativos do concelho.

Em termos gerais, manteve-se uma estrutura idêntica ao anterior PEM, aprovado em 2015, com a separação do plano de ação por seis eixos, sendo que cada um deles têm ainda definidos os seus objetivos, metas, ações estratégicas e respetivos indicadores. Inovador é o facto desta revisão do PEM incluir em cada Eixo um “Projeto Âncora”, o qual se assume como um desafio indutor da corresponsabilização dos diferentes atores educativos.

*Mar
es*

PLANO DE AÇÃO

Em qualquer projeto que se queira implementar, importa elucidar as grandes opções estratégicas, estabelecendo metas, priorizando ações e identificando os principais indicadores, mas nunca esquecendo que este deve ser participado, dinâmico e flexível, consoante as necessidades da comunidade educativa.

Neste sentido e a partir da estratégia delineada e do conjunto de informações recolhidas, identificaram-se seis Eixos Prioritários de Intervenção do Projeto Educativo Municipal de Abrantes, nomeadamente:

- **Eixo 1 – Equidade e igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos**
- **Eixo 2 – Qualificação profissional e emprego**
- **Eixo 3 – Promoção do conhecimento e aprendizagem ao longo da vida**
- **Eixo 4 – Articulação e cooperação institucional**
- **Eixo 5 – Valorização dos recursos educativos**
- **Eixo 6 – Investigação em educação e formação**

Para cada um destes eixos prioritários, foram ainda apresentados os principais objetivos, os quais definem de forma mais clara, o quadro estratégico de planeamento e intervenção do Projeto Educativo Municipal de Abrantes, nomeadamente:

- **Eixo 1 – Equidade e igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos**
 - Prevenir o abandono escolar
 - Inovar na organização pedagógica da escola
 - Envolver os pais e encarregados de educação na melhoria da qualidade do sucesso educativo
 - Promover a inclusão e a multiculturalidade
- **Eixo 2 – Qualificação profissional e emprego**
 - Concertar a oferta formativa do concelho
 - Articular a oferta formativa com as necessidades do tecido empresarial local
 - Valorizar a formação por via do ensino profissional
 - Promover o emprego jovem
 - Educar para o empreendedorismo

*CMS
Ces*

- **Eixo 3 – Promoção do conhecimento e aprendizagem ao longo da vida**

- Educar para uma cidadania mais ativa e participativa
- Qualificar a população adulta com escolaridade inferior ao 9º ano
- Promover a partilha intergeracional
- Valorizar os recursos endógenos

- **Eixo 4 – Articulação e cooperação institucional**

- Promover a cooperação entre as diferentes instituições educativas, formativas e empresariais e outras
- Fomentar a articulação e colaboração entre autarquia e as escolas
- Mobilizar as associações de pais

- **Eixo 5 – valorização dos recursos educativos**

- Otimizar a gestão integrada e sustentada dos recursos humanos (pessoal docente e não docente)
- Valorizar e monitorizar os equipamentos e estruturas educativas
- Promover e monitorizar a qualidade e sustentabilidade dos transportes escolares
- Monitorizar e avaliar as refeições escolares
- Otimizar os recursos tecnológicos
- Implementar e rever a carta educativa

- **Eixo 6 – Investigação em educação e formação**

- Promover a produção de conhecimento científico relevante para a melhoria da qualidade educativa no município
- Aprofundar a reflexão sobre temáticas de educação e formação

Para além da definição dos seus eixos e objetivos e correspondentes metas e ações estratégicas, esta revisão do PEM inclui ainda seis Projetos Âncora, os quais se apresentam como projetos de referência para cada um dos eixos identificados, procurando aprofundar o trabalho colaborativo, mas assumindo-se também como desafios para os agentes educativos locais, fomentando a participação e a partilha de responsabilidades entre todos/as.

*Chuva
17*

Os Projetos Âncora apresentados neste projeto, acompanhados de uma breve caracterização e definição do seu público alvo e principais ações, são os seguintes:

- 1. Caminhos, Educação e Futuro**
- 2. Festival das Juventudes: Pontes para o futuro**
- 3. APC - Abrantes Promove Conhecimento**
- 4. Abrantes faz acontecer!**
- 5. GIRE – Gestão Integrada dos Recursos Educativos**
- 6. Abrantes sabe +**

Tendo em conta que este plano de ação se alicerça na concretização destes projetos âncora e no cumprimento das metas de cada um dos eixos propostos, é importante definir não só a sua duração, como também a criação de mecanismos de auscultação e participação dos diferentes atores envolvidos, partindo do princípio que o número de parceiros que concorrem à execução de todos os objetivos será um indicador de execução geral.

Para além disso, e considerando que a estratégia delineada para a educação em Abrantes deve obedecer a um caminho metódico e estruturado, este nunca poderá ser inferior a três anos. Menos tempo poderia não dar a possibilidade ao próprio projeto de mostrar os seus frutos.

Neste sentido, o plano de ação do Projeto Educativo Municipal que a seguir se apresenta, está definido para um horizonte temporal de três anos letivos (2022/2023 a 2024/2025), tendo como ano zero o ano de 2022 (ano letivo 2022/2023).

PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – EQUIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ACESSO E SUCESSO EDUCATIVOS

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Prevenir o abandono escolar	Reducir em 5% o nº de alunos em risco de abandono até 2025	<p>Criação de oportunidades de participação dos alunos na vida ativa da escola</p> <p>Reforço do programa de mentorias em contexto escolar</p> <p>Criação de um programa de monitorização do bem-estar emocional nas escolas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Evolução do nº faltas dos alunos em risco • Classificações obtidas pelos alunos • Dados relativos à saúde mental dos alunos em risco <p><i>Informação a recolher nas escolas</i></p>
Inovar na organização pedagógica da escola	<p>Promover um encontro anual de partilha de práticas inovadoras no ensino/aprendizagem</p> <p>Implementar estratégias de ensino aprendizagem “fora de portas”, com alunos do 2º ciclo de ensino</p>	<p>Realização anual do evento “Fórum do Conhecimento”</p> <p>Realização de momentos de aprendizagem “fora de portas”</p> <p>Criação de ambientes inovadores promotores de aprendizagens</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Questionários de satisfação dos eventos • Nº de participantes • Nº de iniciativas de educação não formal realizadas
Envolver os pais e encarregados de educação na melhoria da qualidade do sucesso educativo	Promover o envolvimento de pais /EE em 5 ações de capacitação anuais para pais/EE	<p>Realização de ações de capacitação para pais e encarregados de educação</p> <p>Realização de um mínimo de 2 (dois) eventos onde atuem educandos, com convite à participação de encarregados/as de educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de participantes • Avaliação dos eventos / ações de capacitação
Promover a inclusão e a multiculturalidade	Garantir o envolvimento de 10% de alunos/as da comunidade escolar abrantina em iniciativas de partilha cultural (nacional / internacional).	<p>Realização de intercâmbios entre organizações educativas nacionais e internacionais</p> <p>Implementação do programa de financiamento de bolsas de estudo “study in Abrantes”</p> <p>Realização de ações de educação não formal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Questionários de satisfação • Nº de participantes nas iniciativas • Iniciativas de educação não formal realizadas • Registo de bolseiros do programa “study in Abrantes”

EIXO 1 – EQUIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ACESSO E SUCESSO EDUCATIVOS

Projeto Âncora

Designação:

Caminhos, Educação e Futuro

Breve caracterização:

Projeto que visa a atuação em algumas das dimensões chave que contribuem para a melhoria do sucesso educativo, nomeadamente:

- a. Envolvimento e participação dos alunos na vida escolar
- b. Envolvimento e participação dos pais e encarregados de educação no percurso educativo dos seus educandos
- c. Promoção da inclusão e da multiculturalidade

Público(s)-alvo:

Educadores e professores

Alunos

Pais e encarregados de Educação

Ações

1. Identificação de alunos em risco de abandono escolar em articulação com as escolas
2. Identificação de oportunidades de vinculação destes alunos à escola
3. Construção e implementação de um plano de ações a desenvolver nas escolas com vista à vinculação dos alunos identificados
4. Realização de ações de capacitação para pais/EE
5. Realização das Jornadas de Educação de Abrantes
6. Realização de intercâmbios entre organizações educativas nacionais e internacionais

08.09.34

Amor

EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Concertar a oferta formativa do concelho	Garantir a construção de um memorando de concertação até abril de cada ano civil	Realização de um mínimo de 2 encontros de concertação anuais entre as diversas entidades formadoras, para a criação de um memorando de concertação	<ul style="list-style-type: none"> • Registo do nº de encontros • Nº de entidades participantes
Articular a oferta formativa com as necessidades do tecido empresarial local	Garantir o diálogo e a interligação entre as instituições de ensino e de formação profissional com um mínimo de 20 empresas e serviços locais	<p>Realização de um mínimo de 2 encontros anuais entre as organizações locais e entidades formadoras</p> <p>Realização de um roteiro de visitas pelo tecido empresarial e entidades formadoras, com experiências práticas, para alunos/as do 8º ano, no concelho de Abrantes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de participantes • Nº de entidades intervenientes • Nº de visitas realizadas e avaliação dos eventos
Valorizar a formação por via do ensino profissional	Aumentar em 2% o nº de alunos com dupla certificação em cursos EFP	Concretização da divulgação e valorização de cursos EFP, por via da partilha de testemunhos, numa iniciativa anual	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de alunos com dupla certificação (dados enviados pelas escolas e IEPF)
Promover o emprego jovem	Envolver 20% dos alunos no projeto Academia de Formação para a indústria e tecnologia @TAGUSVALLEY, do 9º ao 12º ano	Implementação da Academia de Formação para a indústria e tecnologia @TAGUSVALLEY	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de alunos participantes • Nº de ações realizadas
Educar para o empreendedorismo	Envolver 90% dos alunos no projeto ATEGINA, do 6º ao 11º ano	Implementação do projeto ATEGINA (TagusValley)	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de alunos participantes • Nº de ações realizadas

EIXO 2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

Projeto Âncora

Designação:

Festival das Juventudes: Pontes para o futuro

Breve caracterização:

Projeto que pretende promover uma melhor e mais eficaz articulação entre a escola e as necessidades locais ao nível da formação e do emprego, com impactos positivos ao nível do emprego jovem

Público(s)-alvo:

Escolas e outras entidades formadoras do município

Empresas e associações empresariais locais

Professores, alunos e suas famílias

Ações

1. Realização de encontros de concertação entre as organizações locais e entidades formadoras
2. Criação de um roteiro de visitas pelo tecido empresarial e entidades formadoras
3. Realização de visitas previstas no âmbito do roteiro
4. Implementação da Academia de Formação para a indústria e tecnologia @TAGUSVALLEY
5. Implementação do projeto ATEGINA (Tagusvalley)
6. Realização de uma mostra da oferta formativa
7. Partilha de testemunhos de cursos EFP

EIXO 3 – PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Educar para uma cidadania mais ativa e participativa	Envolver pelo menos 10 entidades em ações de sensibilização da comunidade local para as questões de responsabilidade social, voluntariado, ambiente e saúde	Realização de ações de responsabilidade social, voluntariado, ambiente e saúde; Dinamização da câmara dos jovens.	• Nº de participantes nas ações • Avaliação das ações realizadas • Nº entidades envolvidas • Nº de ações decorrentes da câmara dos jovens
Qualificar a população adulta com escolaridade inferior ao 9º ano	Aumentar em 2% a percentagem de pessoas integradas em programas educativos dirigidos à população adulta, durante o tempo de vigência do projeto	Realização de ações de capacitação para a população adulta Apóio ao funcionamento do Centro Qualifica em Abrantes	• Nº de participantes • Avaliação das ações • Dados PORDATA e IEFP • Registos entidades formadoras, com cursos destinados à população adulta
Promover a partilha intergeracional	Partilhar saberes, valores e experiências socioculturais, em três momentos distintos em cada ano civil.	Realização de oficinas intergeracionais.	• Registo de presenças e avaliação dos eventos • Nº de oficinas realizadas
Valorizar os recursos endógenos	Realizar 2 ações anuais de divulgação da identidade e património local	Realização de ações de valorização e conservação do património Realização do Desfile da FLOR Realização de recolhas em vídeo de experiências das pessoas do nosso concelho	• Nº de participantes e avaliação das ações • Divulgação de produtos criados no âmbito do projeto (vídeo / registos fotográficos) • Nº de entidades promotoras

EIXO 3 – PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA

Projeto Âncora

Designação:

APC - Abrantes Promove Conhecimento

Breve caracterização:

Construção de um projeto de aprendizagem ao longo da vida que envolva os diferentes recursos educativos do concelho, colocando-os ao serviço das aprendizagens de todos os municípios

Público(s)-alvo:

Todos os municípios

Ações

1. Realização de um diagnóstico de necessidades / interesses da população
2. Elaboração do mapeamento dos recursos educativos locais passíveis de serem mobilizados para o projeto
3. Criação e divulgação de um portefólio de ações de capacitação para a população adulta
4. Realização oficinas intergeracionais
5. Realização do desfile da flor
6. Elaboração de uma recolha em vídeo de experiências de aprendizagem das pessoas do concelho, no âmbito deste eixo de ação

EIXO 4 – ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Promover a cooperação entre as diferentes instituições educativas, formativas e empresariais e outras	Realizar um mínimo de duas sessões de por ano, com vista à resolução de necessidades/problemas do concelho	Realização de um diagnóstico das necessidades/ problemas detetados Criação de tertúlias educativas em Abrantes, com temáticas a definir anualmente Criação de uma estrutura de suporte/acolhimento a alunos migrantes (articulação entre escolas e entidades locais)	• Apresentação do diagnóstico • Nº de participantes • Avaliação das ações realizadas • Nº de sessões realizadas • Nº de alunos acolhidos • Nº de entidades intervenientes na estrutura
Fomentar a articulação e colaboração entre autarquia e as escolas	Concertar planos de atividade anual até setembro	Realização de encontros anuais de concertação dos planos de atividades	• Nº de encontros anuais realizados • Planos de atividades anuais
Mobilizar as associações de pais	Criar uma estrutura concelhia de pais/EE	Realização de sessões de partilha entre pais e encarregados/as de educação	• Nº de participantes e avaliação das sessões • Data de criação da estrutura • Nº de sessões realizadas

EIXO 4 – ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Projeto Âncora

Designação:

Abrantes faz acontecer!

Breve caracterização:

Projeto que pretende melhorar a qualidade de vida no município através da colaboração interinstitucional

Identificação das principais fragilidades / necessidades / problemas do concelho – realização de sessões de reflexão, nas quais se apresenta um problema e se levantam possíveis soluções com recurso à cooperação interinstitucional

Público(s)-alvo:

Instituições de educação e formação

Empresas

Associações locais

Ações

1. Identificação / ativação de uma rede de atores locais
2. Levantamento das principais necessidades / problemas sentidos:
 - a) pelos municípios
 - b) pelas instituições locais
3. Sistematização das necessidades / problemas levantados e organizar um plano anual de sessões (um problema ou uma necessidade por sessão)
4. Dinamização de sessões de reflexão e partilha

EIXO 5 – VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Otimizar a gestão integrada e sustentada dos recursos humanos (pessoal docente e não docente)	Assegurar o cumprimento de, no mínimo, 2 ações de formação profissional	Realização do diagnóstico das necessidades formativas Construção de um plano de formação profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Planos de formação • Nº de ações de formação realizadas • Nº de participantes • Avaliação das ações
Valorizar e monitorizar os equipamentos e estruturas educativas	Completar a modernização das escolas do concelho até ao final de 2025	Colaboração com os agrupamentos de escolas nas suas atividades e na preservação dos equipamentos existentes Acompanhamento, com as juntas de freguesia, da manutenção dos estabelecimentos de ensino Reabilitação das escolas que ainda não foram requalificadas	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de intervenções de manutenção e reabilitação e investimento realizado
Promover e monitorizar a qualidade e sustentabilidade dos transportes escolares	Realizar duas monitorizações anuais a cada circuito de transportes escolares Aumentar em 5% o número de alunos transportados pelas juntas de freguesia	Acompanhamento e monitorização os circuitos de transportes escolares Apoio às juntas de freguesia na aquisição de carrinhas para transporte escolar Realização de reuniões de articulação com a CIMT e empresas de transportes públicos	<ul style="list-style-type: none"> • Registos das monitorizações de transportes escolares • Nº de transportes realizados pelas Juntas de Freguesia • Nº de reuniões de articulação realizadas

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Monitorizar e avaliar as refeições escolares	<p>Apresentar um relatório anual de monitorização e avaliação das refeições escolares</p> <p>Aumentar em 10% o número de alunos a consumir refeições escolares no 3º ciclo e ensino secundário</p> <p>Implementar o projeto-piloto de refeições escolares com alimentos locais e de época numa escola do 1º ciclo até ao final de 2025</p>	<p>Acompanhamento do fornecimento de refeições escolares por parte da nutricionista ao serviço do município</p> <p>Realização de atividades de educação alimentar com docentes, não docentes, pais e alunos</p> <p>Implementação de uma metodologia de avaliação das refeições, por parte dos utilizadores dos refeitórios escolares</p> <p>Criação de oportunidades de participação da comunidade local na construção de um projeto piloto de refeições escolares</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Registos das monitorizações de refeições escolares • Nº de participantes • Avaliação das ações • Resultados das avaliações dos utilizadores • Nº de alunos consumidores de refeições escolares no 3º ciclo e secundário • Data da implementação do projeto-piloto
Otimizar os recursos tecnológicos	<p>Apoiar e promover o processo de reequipamento e modernização tecnológica das escolas do concelho, até ao final de 2025</p> <p>Disponibilizar recursos tecnológicos à comunidade local, em duas escolas do concelho</p>	<p>Realização de reuniões de articulação entre a CIMT, a DGESTE e as Escolas</p> <p>Realização de ações de sensibilização para uma maior utilização dos recursos tecnológicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de reuniões de articulação realizadas • Nº de participantes nas sessões • Avaliação das sessões de capacitação
Implementar e rever a carta educativa	Implementar o programa de execução anual da carta educativa até ao final de 2025	Acompanhamento e monitorização das propostas de execução da carta educativa	<ul style="list-style-type: none"> • Plano de execução da carta educativa

EIXO 5 – VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Projeto Âncora

Designação:

GIRE – Gestão Integrada dos Recursos Educativos

Breve caracterização:

Projeto que visa promover condições cada vez mais favoráveis às aprendizagens no município, através de uma gestão integrada e de proximidade dos seus recursos educativos no que respeita às seguintes dimensões:

- a. Requalificação de infraestruturas e equipamentos educativos
- b. Refeições escolares
- c. Rede de transportes escolares

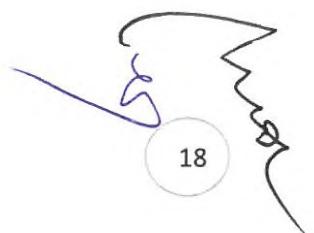
Público(s)-alvo:

Escolas e Agrupamentos de escola do município

Ações

1. Realização do diagnóstico de necessidades formativas
2. Realização de ações de preservação e manutenção das infraestruturas e equipamentos educativos
3. Acompanhamento e monitorização os circuitos de transportes escolares
4. Promoção do serviço de refeições escolares
5. Promoção de uma maior utilização dos recursos tecnológicos
6. Acompanhamento e monitorização da execução da Carta Educativa de Abrantes

28/34



EIXO 6 – INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Objetivos	Metas	Ações estratégicas	Indicadores
Promover a produção de conhecimento científico relevante para a melhoria da qualidade educativa no município	<p>Realizar um estudo que possa contribuir para a melhor compreensão da realidade educativa do concelho</p> <p>Realizar, pelo menos, uma dinâmica de reflexão sobre o conhecimento produzido</p>	<p>Desenho e implementação de um projeto de investigação</p> <p>Promoção de fóruns/ workshops/ webinares de discussão e reflexão sobre temáticas de interesse para a comunidade educativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Data de apresentação do projeto de investigação • Nº de sessões realizadas • Nº de participantes nos eventos • Avaliação dos eventos
Aprofundar a reflexão sobre temáticas de educação e formação	Realizar um evento anual de empoderamento dos agentes educativos do concelho – Jornadas da Educação	Realização de reuniões de preparação do “Fórum do conhecimento”	<ul style="list-style-type: none"> • Nº de participantes • Avaliação do evento • Nº de reuniões realizadas

EIXO 6 – INVESTIGAÇÃO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Projeto âncora

Designação:

Abrantes sabe +

Breve caracterização:

Projeto que se propõe produzir, sistematizar e problematizar conhecimento científico relevante sobre a realidade educativa do concelho, de modo a ser possível otimizar as dinâmicas educativas locais

Público(s)-alvo:

Todos os municípios

Ações

1. Identificação de possíveis objetos de investigação
2. Desenho de um projeto de investigação e implementá-lo
3. Desenvolvimento de dinâmicas de devolução do conhecimento à comunidade local
4. Criação de espaços de reflexão sobre o conhecimento produzido – “Fórum do conhecimento”

IMPLEMENTAÇÃO

Posteriormente à fase de planeamento, a implementação do Projeto Educativo Municipal, caracterizada pela variedade de estratégias a diferentes níveis e escalas, em distintos momentos e envolvendo vários atores educativos e formativos do concelho, deve ser definida pelo Conselho Municipal de Educação.

Tendo em conta que o PEM é um processo dinâmico, que pode e deve ser sujeito a alterações e ajustes no sentido de melhorar a qualidade do serviço educativo, deve ser o Conselho Municipal de Educação a nomear uma equipa de trabalho que definirá o nível de execução anual do Plano de Ação do PEM, sugerindo reorientações às iniciativas, um uso mais adequado dos recursos disponíveis, ou mesmo o reforço de iniciativas.

Esta equipa deverá também ser responsável pela definição das atividades a colocar nos Planos Anuais de Atividades, os quais deverão ter identificados os responsáveis por cada atividade e respetiva calendarização, a ser aprovados em sede de CME, em abril de cada ano (ponto de partida para avaliação da execução do PEM).

Será também esta equipa que, no decorrer da preparação destes planos anuais de atividade, poderá introduzir novos caminhos/projetos (ou até a reformulação/abandono dos existentes) com objetivos claros de melhorar os resultados que se pretendem com a contínua implementação do Projeto Educativo Municipal.

De salientar que este projeto, que concretiza o caminho da educação em Abrantes, deve ser implementado no prazo de três anos letivos (2022/2023 a 2024/2025), pois tal como dito anteriormente, menos tempo poderia não dar a possibilidade ao próprio projeto de mostrar os seus frutos. Intervir em realidades educativas, enquanto processo holístico e integrado de múltiplas variáveis, exige uma hábil combinação de urgência (aquilo que deve ser feito desde já, inadiável) e perseverança (para que brotem novas disposições, hábitos e mentalidades).



MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação de qualquer projeto, e neste caso específico, do Projeto Educativo Municipal de Abrantes, visam auxiliar quem o executa nas decisões a tomar em prol do desenvolvimento e afirmação da Educação no concelho.

De facto, como em qualquer política pública, a monitorização torna-se necessária, por questões que se prendem com a avaliação da eficiência e eficácia das políticas educativas, mas também com uma preocupação centrada num processo contínuo que visa trazer melhorias à própria política e à qualidade do serviço educativo que é prestado.

Com uma ação baseada na transparência perante as responsabilidades assumidas pelos diferentes parceiros educativos e formativos, a monitorização permite assim identificar antecipadamente potenciais desafios associados à evolução das próprias políticas educativas. A sua importância reside então na necessidade de refletir, acompanhar e avaliar a implementação, o nível de execução, os impactos e o nível de satisfação perante diferentes iniciativas do foro educativo desenvolvidas no âmbito do projeto educativo municipal.

Para concretizar os objetivos atrás definidos, deve ser criada uma nova equipa do Observatório do PEM, cuja composição deverá ser proposta em sede de Conselho Municipal de Educação (à semelhança da equipa que existiu anteriormente), a qual terá como principal função o acompanhamento da execução, monitorização e avaliação do impacto das ações previstas em cada eixo e nos próprios projetos âncora.

A monitorização do PEM deve então funcionar numa lógica de reflexão-ação, uma vez que ao longo da execução do plano de ação, a constante recolha de informações e o exercício reflexivo da equipa de monitorização, possibilitará uma adaptação continua e melhoria das práticas.

Para além da monitorização, esta equipa do Observatório PEM deve também ser responsável pela avaliação do próprio projeto, a qual permitirá compreender, de modo global e depois do seu período de implementação (que se prevê ser de três anos letivos), se este é o caminho certo para a construção de efetivas políticas locais de educação.

[Signature]

De facto, para melhorar os resultados que se pretendem com a implementação do PEM, torna-se fulcral que seja realizada, de modo continuado e construtivo, uma monitorização anual deste projeto, pressupondo a criação de mecanismos de avaliação contínua em diferentes momentos e envolvendo os diversos intervenientes.

Decorrente deste processo de monitorização e avaliação do PEM, deverão ser elaborados por esta equipa do Observatório, relatórios anuais de Monitorização e um final de avaliação, os quais devem ser submetidos ao Conselho Municipal de Educação para aprovação e aos órgãos decisores e deliberativos das entidades parceiras para apreciação.

NOTAS FINAIS

A participação na vida pública, conceito plasmado no artigo 48.º da Constituição da República Portuguesa, constitui um fator incontornável na educação para a cidadania, na inclusão social e nos percursos de integração de populações com origens diversas, contribuindo de forma generalizada para a aquisição de competências pessoais e sociais.

Neste sentido, participar na vida coletiva da nossa comunidade educativa, plasmada no Projeto Educativo Municipal de Abrantes, permite-nos a todos/as, desenvolver capacidades para a tomada de decisões informadas e para o exercício de uma cidadania democrática, ajudando a adquirir conhecimentos e competências indispensáveis para responder aos desafios ao longo da vida.

Sendo assim, o sucesso deste projeto educativo, depende do trabalho de todos e do envolvimento de toda a comunidade educativa, contribuindo para a valorização e defesa de uma educação universal e de qualidade, mais diversidade na oferta da formação de crianças, jovens e adultos.

Tendo como preocupação transversal a todos/as, o crescimento sustentável, regenerativo e inclusivo de toda a comunidade educativa e o combate às desigualdades e assimetrias sociais, o PEM constitui-se ainda como um importante recurso no âmbito do compromisso assumido pelo Município de Abrantes com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2016-2030), com enquadramento na resolução da ONU, contribuindo para a concretização de metas que visam a mudança de comportamentos para a construção de um mundo mais sustentável.

De facto, em Abrantes, a Educação de Qualidade é a base de um sólido e inclusivo desenvolvimento individual e coletivo capaz de captar, fixar e ampliar valores, competências criatividades e inovação, promovendo um território educador que fomenta a participação e a partilha de responsabilidades.

E para conseguir esta educação de maior qualidade e mais diversidade na oferta da formação de crianças, jovens e adultos, a autarquia tem investido fortemente na concretização, valorização e melhoria do Projeto Educativo Municipal, enquanto instrumento de planeamento estratégico da educação e formação em Abrantes.